



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Quarta-feira • 8 de Abril de 2020 • Ano VII • Nº 1525

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- Extrato de Contrato Nº 0074-2020.
- Extrato de Contrato Nº 0075-2020.
- Extrato de Contrato Nº 0076-2020.
- Extrato de Contrato Nº 0083-2020.
- Extrato de Contrato Nº 0087-2020.
- Resultado do Credenciamento Público 001-2020-CR.
- Ato de Ratificação - Credenciamento Público 001-2020-CR.
- Termo de Homologação - Credenciamento Público 001-2020-CR.
- Errata de Aviso - Publicado no dia 07 de abril de 2020, pág 02, ano VII, Nº 1522 - Aviso de Suspensão Nº 003-2020 Pregão Presencial Nº 010-2020-PP.
- Edital Alterado - Edital Pregão Presencial Nº 010-2020-PP Processo Administrativo Nº 022/2020.
- Prorrogação do Contrato Nº 0201-2018 Extrato do Termo de Homologação - Prorrogação Contrato Nº 0201-2018.
- Prorrogação do Contrato Nº 0201-2018 Extrato do Segundo Termo Aditivo de Contrato Nº 0201-2018.
- Prorrogação do Contrato Nº 0312-2017 Extrato do Termo de Homologação - Prorrogação Contrato Nº 0312-2017.
- Prorrogação do Contrato Nº 0312-2017 Extrato do Terceiro Termo Aditivo de Contrato Nº 0312-2017.

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Edilson Santos Souza / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Av Clériston Andrade, 815

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TIDGIXN00FZINN75+JFFLQ

## **Extratos de Contratos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA/  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 0074-2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ibipitanga

**Contratado:** **CAROLINA FREITAS CASTRO RIBEIRO**  
**83567763504**

**CPF/CNPJ:** 17.857.551/0001-79

**Processo Licitatório:** Dispensa de Licitação Nº 0015-2020-D

**Objeto:** Prestação de serviço de palestras para atualização, formação, preparação para atividades e ações do ano letivo 2020

**Valor Global do Contrato:** R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

**Data da Assinatura:** 10.02.2020

**Término do Contrato:** 29.02.2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA/  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 0075-2020

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ibipitanga

**Contratado:** MOTA & SAMPAIO LTDA

**CPF/CNPJ:** 02.859.972/0001-61

**Processo Licitatório:** Dispensa de Licitação Nº 0016-2020-D

**Objeto:** Confecção de material para planejamento do ano letivo 2020.

**Valor Global do Contrato:** R\$ 9.620,00 (nove mil, seiscentos e vinte reais)

**Data da Assinatura:** 10.02.2020

**Término do Contrato:** 20.03.2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA/  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 0076-2020

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ibipitanga

**Contratado:** CONSTRUTORA MEIRA EIRELI

**CPF/CNPJ:** 05.371.664/0001-80

**Processo Licitatório:** Dispensa de Licitação Nº 0017-2020-D

**Objeto:** Contratação de serviços técnicos para fiscalização de obras, notadamente, as advientes do SIMEC/FNDE, cujo profissional será responsável pela inserção de dados em programa respectivo, a exemplo, de boletins de medição, notas fiscais, comprovantes de pagamentos, Arts, dados de vistorias, cronograma e outras ações necessárias ao acompanhamento.

**Valor Global do Contrato:** R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)

**Data da Assinatura:** 10.02.2020

**Término do Contrato:** 31.10.2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA/  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 0083-2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ibipitanga

**Contratado:** **HUMBERTO LOPES DE OLIVEIRA**

**CPF/CNPJ:** 260.949.668-05

**Processo Licitatório:** Dispensa de Licitação Nº 0018-2020-D

**Objeto:** Locação de imóvel localizado à Rua Rosalvo Messias Vieira, 185, centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Valor Global do Contrato:** R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

**Data da Assinatura:** 17.02.2020

**Término do Contrato:** **31.12.2020**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA/  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 0087-2020

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ibipitanga

**Contratado:** MÁRCIO ROBERTO SILVA DOURADO ME

**CPF/CNPJ:** 13.823.701/0001-72

**Processo Licitatório:** Dispensa de Licitação Nº 0019-2020-D

**Objeto:** Prestação de serviço de topografia e georreferenciamento das rotas do transporte escolar do Município de Ibipitanga.

**Valor Global do Contrato:** R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

**Data da Assinatura:** 20.02.2020

**Término do Contrato:** 10.04.2020

## Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



### RESULTADO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001-2020-CR

A Prefeitura Municipal de Ibipitanga-BA, através do Presidente da Comissão Comissão Técnica Permanente para Credenciamento Público 2020 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ibipitanga, a Sra. Godália Gomide, torna público, para Ciência dos interessados de acordo a Lei 8.666/1993, que nos autos deste procedimento de credenciamento, foram habilitados os participantes: **SION SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **21.495.653/0001-69**, conforme termos contidos no Edital de Credenciamento Público 001-2020-CR.

Ibipitanga-Ba, 20 de março de 2020.

GODÁLIA GOMIDE  
Comissão Técnica Permanente para Credenciamento Público 2020 da Secretaria  
Municipal de Saúde do município de Ibipitanga



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



**ATO DE RATIFICAÇÃO**  
**CRENCIAMENTO PÚBLICO 001-2020-CR**

**OBJETO:** Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídica ou física para prestação de serviços médicos – com realização de procedimentos dentro da medicina generalista em Unidades Básicas de Saúde do município de Ibipitanga e Serviços de Plantão Hospitalar durante 24 horas no Hospital Municipal de Ibipitanga.

A Comissão Permanente de Licitação torna público, o ato de Credenciamento, para contratação com:

**NOME EMPRESARIAL: SION SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**ENDEREÇO:** Avenida Centenária, 2411- Edifício Empresarial Centenario- Sala 402- Bairro: Chame-Chame- Salvador/BA- CEP: 40157-151.

**CNPJ Nº:** 21.495.653/0001-69

Ibipitanga-Ba, 20 de março de 2020.

Laís Venância Oliveira Paixão Vieira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001-2020-CR**

---

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídica ou física para prestação de serviços médicos – com realização de procedimentos dentro da medicina generalista em Unidades Básicas de Saúde do município de Ibipitanga e Serviços de Plantão Hospitalar durante 24 horas no Hospital Municipal de Ibipitanga.

---

O Prefeito Municipal de Ibipitanga – Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, RESOLVE HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação no atendimento do objeto do Processo de Credenciamento nº 001-2020-CR, conforme dados abaixo descritos:

**NOME EMPRESARIAL: SION SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**ENDEREÇO:** Avenida Centenária, 2411- Edifício Empresarial Centenario- Sala 402- Bairro: Chame-Chame- Salvador/BA- CEP: 40157-151.

**CNPJ Nº:** 21.495.653/0001-69

Ibipitanga-Ba, 20 de março de 2020.

EDILSON SANTOS SOUZA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



### **ERRATA DE AVISO**

PUBLICADO NO DIA 07 de abril de 2020, pág 02, ano VII, Nº 1522.

### **ONDE SE LÊ:**

#### **AVISO DE SUSPENSÃO Nº 003-2020**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2020-PP**

Em vista da necessidade de alteração do Edital, em face de erros nele contidos, fica **SUSPENSA** a realização da sessão de julgamento designada para o dia 08/04/2020 às 09:00 horas, cujo objeto é aquisição de materiais de limpeza, utensílios e descartáveis para diversas secretarias deste município, para entrega de forma parcelada, conforme especificadas no Edital e seus anexos, tipo **menor preço por lote, sendo a**, Inf.: Telefone: (77) 3674-2022, email: [cpl.ibipitanga@gmail.com](mailto:cpl.ibipitanga@gmail.com). Edital disponível: <https://io.org.br/ba/ibipitanga/>.- Pregoeira.Ibipitanga-BA, 06 de abril de 2020.Lais Venância Oliveira Paixão Vieira-Pregoeira

### **LEIA-SE:**

#### **AVISO DE SUSPENSÃO Nº 003-2020**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2020-PP**

Em vista da necessidade de alteração do Edital, em face de erros nele contidos, fica **SUSPENSA** a realização da sessão de julgamento designada para o dia 08/04/2020 às 09:00 horas, cujo objeto é aquisição de materiais de limpeza, utensílios e descartáveis para diversas secretarias deste município, para entrega de forma parcelada, conforme especificadas no Edital e seus anexos, tipo **menor preço por lote, sendo a nova data da sessão marcada para 22.04.2020 às 8:30 horas**, Inf.: Telefone: (77) 3674-2022, email: [cpl.ibipitanga@gmail.com](mailto:cpl.ibipitanga@gmail.com). Edital disponível: <https://io.org.br/ba/ibipitanga/>.- Pregoeira.Ibipitanga-BA, 06 de abril de 2020.Lais Venância Oliveira Paixão Vieira-Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2020-PP**

**SÍNTESE DO OBJETO**

Aquisição de materiais de limpeza, utensílios e descartáveis para diversas secretarias deste município, para entrega de forma parcelada, conforme especificadas no Edital e seus anexos.

(EDITAL ALTERADO)

IBIPITANGA-BA  
2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010-2010-PP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020**

**1. Preâmbulo**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA - BA, torna público e faz saber que, por determinação do Prefeito Municipal, acha-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010-2020-PP, que será processado em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira Oficial Laís Venancia Oliveira Paixão Vieira e sua e sua Equipe de Apoio, designados pelo **Decreto nº 004/2020 de 03 de janeiro de 2020.**

**2. Unidade Interessada**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE A. SOCIAL

**3. Modalidade**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2020-PP

**4. Tipo de Licitação**

MENOR PREÇO POR LOTE

**5. Objeto**

Aquisição de materiais de limpeza, utensílios e descartáveis para diversas secretarias deste município, para entrega de forma parcelada, conforme especificadas no Edital e seus anexos, conforme Anexo I (Minuta do Contrato), Anexo II (Modelo de Proposta de Preços/ Termo de Referência), Anexo III (Modelo de procuração para a prática de atos concernentes ao certame), Anexo IV (Modelo de Declaração de Proteção ao trabalhador Menor), Anexo V (Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e atendimento às exigências de habilitação) e Anexo VI (Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar e contratar).

**6. Local e data do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.**

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



AV. CLERISTON ANDRADE, 815 – CENTRO

DATA: 22/04/2020

HORA: 08:30h

**7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Ação:** 2017 – Manutenção da Secretaria de Administração

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 00

**02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Ação:** 2094 - Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 19

**Ação:** 2096 – Manutenção do FUNDEB 40%

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 19

**Ação:** 2098 – Manutenção do Ensino Básico

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 01

**Ação:** 2099 – Programa Dinheiro Direto na Escola

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 15

**Ação:** 2235 – Manutenção da Educação Infantil

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 01, 15

**Ação:** 2295 – Outros Programas do FNDE

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



**02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Ação:** 2065 – Gestão da Atenção Básica

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 14

**Ação:** 2070 – Gestão das Ações Municipais de Saúde – 15% Recursos Próprios

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 02

**Ação:** 2192 – Manutenção do SAMU

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 14

**Ação:** 2299 – Programa das Ações de Média e Alta complexidade - MAC

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 14

**02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Ação:** 2055 – Manutenção do Conselho Tutelar

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 00

**Ação:** 2057 - Manutenção do FMAS

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 00

**Ação:** 2285 – Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do Bolsa Família - PBF

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 29

**Ação:** 2293 – Programa CRAS (PAIF)

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



**Ação:** 2294 – Programa de Assistência Social – FNAS

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 29

**Ação:** 2296 – Serviços da Proteção Social Básica

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 29

**Ação:** 2300 – Programas de Assistência Social – FEAS

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 28

**Ação:** 2302 – Manutenção do Conselho Municipal de Ação Social

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 00

**Ação:** 2308 – Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do SUAS - IGDSUAS

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 29

**02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**Ação:** 2142 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 00

**02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**Ação:** 2161 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 00

PRAZO DE ENTREGA : PARCELADO ATÉ A DATA DE 31.12.2020, A CONTAR DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO.

**8. Local horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.**

AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO COMUNICAR SUA INTENÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATRAVÉS DO ENDEREÇO AVENIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



CLÉRISTON ANDRADE, S/N – IBIPITANGA-BA, TELE/FAX (77) 3674-2022, INFORMANDO SUA RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO ELETRÔNICO, TELEFONE E FAX, SOLICITANDO QUE TODAS AS EVENTUAIS ALTERAÇÕES DO EDITAL LHES SEJAM ENVIADAS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA NÃO ACEITARÁ EM HIPÓTESE ALGUMA RECLAMAÇÕES POSTERIORES DE NÃO ENVIO DE ALTERAÇÕES POR PARTE DE EMPRESAS QUE NÃO TENHAM SE IDENTIFICADO COMO INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO. AINDA, NENHUMA RESPONSABILIDADE CABERÁ À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA PELO NÃO RECEBIMENTO DESSAS ALTERAÇÕES DEVIDO A ENDEREÇO ELETRÔNICO E NÚMERO DE FAX INCORRETO OU DEFEITOS EM QUALQUER DESSES EQUIPAMENTOS.

**Láís Venancia Oliveira Paixão Vieira**  
– PREGOEIRO (A)—

#### **9 – INICIO DA SESSÃO**

9.1 – O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES contendo um a PROPOSTA DE PREÇOS e o outro a DOCUMENTAÇÃO será às 08:30 h. do dia 22 de abril de 2020 na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ibipitanga, localizado na Av. Clériston Andrade, s/n, centro, Ibipitanga – BA.

9.2 – Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da sua abertura, as Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Ibipitanga com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 9.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

9.3 – AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTE EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECIDO AO DISPOSTO NO ART. 87, § 2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



#### **10 – OBJETO:**

10.1 – Este edital refere-se ao Pregão Presencial 010-2020-PP pela Prefeitura Municipal de Ibipitanga, tendo como objetivo a aquisição de materiais de limpeza, utensílios e descartáveis para diversas secretarias deste município, para entrega de forma parcelada, conforme especificadas no Edital e seus anexos, mediante a expedição de ORDEM DE COMPRA pelo Gestor de cada Pasta, seguindo as especificações abaixo:

10.2 – A minuta de contrato (ANEXO I) contém as condições de fornecimento e deverá ser obedecida tanto na fase de proposta como na fase contratual.

10.3 – Na minuta de contrato estão fixados as condições de vigência, preço, valor do contrato, faturamento, pagamento, reajustes, condições de fornecimento, garantia, transferência das obrigações, penalidades, rescisão, disposições finais e foro.

#### **11 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

11.1 – DAS CONDIÇÕES:

11.2 – Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

#### **12 – DAS RESTRIÇÕES:**

12.1 – Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

12.2 – Concordatária ou com falência decretada.

12.3- Consorciada.

#### **13 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

13.1 – As Proponentes deverão apresentar dois envelopes, nr. 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” e nr. 02 “DOCUMENTAÇÃO”, fechados, contendo as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



- 13.1.1 – Razão social da Prefeitura Municipal de Ibipitanga;
- 13.1.2 – Número do Pregão;
- 13.1.3 – Número do envelope;
- 13.1.4 – Dia da sessão pública do Pregão;
- 13.1.5 – Indicação da razão social e endereço completo da empresa Proponente.

#### 14. DO CREDENCIAMENTO

14.1. O representante da empresa licitante deverá apresentar à pregoeira, PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME, podendo utilizar modelo contido no ANEXO III deste Edital, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

14.2 Juntamente com o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado Carteira Oficial de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto. E também, obrigatoriamente, os seguintes documentos, conforme for a situação em que o licitante se enquadrar:

14.3. Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

14.4. Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e também o Estatuto/Contrato Social, quando a pessoa credenciada for representante legal. Neste caso, a empresa licitante atribui à pessoa credenciada, poderes para que possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do pregão. Juntamente com este instrumento, será obrigatória a apresentação do estatuto/contrato social, para identificação e qualificação da pessoa que assina o documento concedendo poderes ao credenciado;

14.5. Declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Sendo que o modelo dessa declaração corresponde ao ANEXO IV deste Edital;

14.6. As Sociedades Anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

14.7. O Termo de Credenciamento deverá ser acompanhado da documentação exigida nos itens 14.1, 14.2, 14.3, 14.4, 14.5 e 14.6 as quais deverão ser entregues pelo licitante, FORA dos envelopes de documentação e de proposta.

14.8. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos de credenciamento implicará na perda do direito de manifestação por parte do representante da empresa licitante. Não podendo também, formular lances após a classificação preliminar das propostas ou manifestar intenção de recorrer das decisões da pregoeira;

14.9. Cada empresa licitante credenciará tão somente 01(um) representante legal, o qual será o único admitido a intervir nas fases da licitação e responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada, sob pena de afastamento do certame licitatório das licitantes envolvidas.

14.10 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

#### **15 – ENVELOPES NR. 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”**

15.1. O envelope nº 01, com o título “PROPOSTA”, deverá conter a proposta de preço. E a sua apresentação implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus Anexos;

15.2. A proposta de preço deverá:

15.2.1. Ser em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente datada, assinada pelo representante legal investido de poderes para firmar o contrato;

15.2.2. Deverá conter os seguintes dados cadastrais de identificação da empresa e do representante legal: razão social, o número do CNPJ, endereço, número do telefone, fac-símile, endereço eletrônico, dados bancários da empresa (nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento), nome do representante legal investido de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



poderes para firmar o contrato, assim como número da sua carteira de identidade ou de documento oficial, número do CPF e endereço. A não inclusão desses dados na proposta não implica na desclassificação do licitante, mas esses dados deverão ser fornecidos posteriormente pelo licitante vencedor pois integrarão o contrato a ser celebrado entre o mesmo e a Prefeitura Municipal de Ibipitanga;

15.2.3. Ser elaborada na forma deste Edital e seus Anexos, contendo O LOTE COTADO, as especificações de todos os itens que o compõem, sua marca, fabricante e o seu respectivo preço unitário e preço total, conforme itens constantes no Termo de Referência (Anexo II) deste Edital;

15.2.4. A proposta de preço apresentada deverá contemplar a quantidade total solicitada no Termo de Referência para respectivo lote, não se admitindo ofertas de parte da quantidade solicitada, sob pena de desclassificação da proposta ofertada para o respectivo lote.

15.2.5. O material cotado deverá atender às condições aos dispositivos da Lei nº8078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

15.2.6. Conter oferta firme e precisa sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, expressa em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, sendo que os preços somente poderão conter 02(dois) dígitos, após a vírgula, relativo aos centavos, sob pena de sofrer arredondamento para menor;

15.2.7. No preço contido na proposta escrita e naquele que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais devem estar inclusos o lucro empresarial, todas as despesas relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras decorrentes de lei ou regulamento e necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação;

15.2.8. Quaisquer tributos, custos, despesas diretas ou indiretas, ou mesmo o lucro, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto cotado ser fornecido a Prefeitura Municipal de Ibipitanga sem ônus adicional;

15.2.9. Conter expressamente PRAZO DE VALIDADE de proposta não inferior a 60(sessenta) dias contados da data da sessão de abertura do certame licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



15.3.1. Em caso de proposta de preço com erros aritméticos, os mesmos serão corrigidos pela pregoeira, da seguinte forma:

15.3.2. Se for constatada discrepância entre os valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

15.3.3. Se for constatada divergência entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

15.3.4. Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

15.3.5. Caso a licitante não aceite as correções procedidas, sua proposta de preço será desclassificada.

15.3.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou que apresentem valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

15.3.7 Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira;

15.3.8. Poderão, a critério da pregoeira, serem relevados erros ou omissões formais, que não resultarem em prejuízos para o julgamento das propostas;

15.3.9. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital e seus Anexos;

15.4.1. O ônus da prova da exequibilidade do preço incumbe ao autor da proposta, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação, se for o caso.

15.4.2. A entrega dos produtos relacionados em cada LOTE, objeto desta licitação, é para o ano de 2020 a contar da assinatura do termo de contrato, contra a entrega da “ORDEM DE COMPRA” emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA, ou quando da entrega total dos quantitativos que constituem o objeto do contrato, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Podendo ser prorrogadas por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses observadas as disposições ao art. 57 da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



15.4.3. As observações sobre o recebimento dos materiais deverão ser efetuadas até 5 (cinco) dias da sua entrega; e

15.4.4 Sublinha-se que o objeto contratado será fornecido, mediante ato discricionário da administração, no atendimento das necessidades públicas, com prazo de entrega do material solicitado de até 48 (quarenta e oito) horas contados da solicitação emitida, observando-se, entretanto, o prazo de vigência deste instrumento contratual.

15.4.5 Diante da discricionariedade da administração, no tocante a aquisição dos produtos contratados, e devido a peculiaridade deste certame, fica consignado que a parte contratante não se obriga a adquirir todos os produtos avançados, sem que com isto importe em inadimplência.

## 16. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

16.1. Após a fase de credenciamento das licitantes, na forma do disposto no item 14 deste Edital, a pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, verificando, primeiramente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos. E em seguida, procederá o julgamento e classificação dessas propostas, sendo que serão classificadas para a fase de lances verbais somente as propostas que atenderem plenamente aos requisitos deste Edital;

16.2. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO correspondente ao LOTE, desde que atendidas todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital, sendo, portanto, desclassificadas as propostas em desacordo com o mesmo, ou que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis, nos termos do inciso II do art. 48, da Lei nº 8.666/93;

16.2.1. Considera-se preço excessivo ou inexequível, aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto licitado.

16.3. Serão qualificadas pela pregoeira para ingresso na fase de lances, a proposta classificada que atendeu ao Edital e que apresentou menor preço, correspondente ao MENOR PREÇO DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



LOTE e todos os demais licitantes classificados que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e superiores em até 10%(dez por cento) a de menor preço;

16.4. Não havendo, pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no sub-item, a pregoeira proclamará a classificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita classificada ;

16.5. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também para determinação da ordem de oferta dos lances;

16.6. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para oferta por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da Proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor;

16.7. A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecendo-se a ordem decrescente de preços das propostas classificadas;

16.8. Somente serão aceitos lances verbais e cujos valores sejam inferiores ao último apresentado, sendo, inclusive, vedada oferta com vistas ao empate;

16.9. A desistência dos lances já ofertados sujeitará a licitante às penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e nos termos deste Edital;

16.1.1. A desistência da licitante em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances e na manutenção do seu último preço ofertado, para efeito de ordenação das Propostas. Excetuando-se as empresas enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;

16.1.2. A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes;

16.1.3. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, as licitantes classificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

16.1.4. Caso não se realizem lances verbais, a pregoeira verificará a conformidade entre a proposta classificada escrita de menor valor e o valor estimado para contratação, com base na



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



média de valores apurados na fase interna da licitação, decidindo motivadamente a respeito. E sendo constatado o atendimento das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, será declarado pela pregoeira o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação;

16.1.5. Na fase de análise de propostas, se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, a pregoeira examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital;

16.1.6. Após o encerramento dos lances e quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, a pregoeira, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, convocará para apresentação de nova proposta, no prazo máximo de 5(cinco) minutos, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, com preços iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, sob pena de preclusão;

16.1.7. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores;

16.1.8. Entende-se por empate, aquelas situações em que propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 5%(cinco por cento), superior ao menor preço, conforme parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores;

16.1.9. No caso de empate, entre duas ou mais propostas apresentadas por proceder-se-á da seguinte forma:

16.1.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, dentro do prazo máximo de 5(cinco) minutos a partir da convocação pela pregoeira, apresentar preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto a seu favor, conforme previsto no inciso II e parágrafo 3º, ambos do art. 45 da Lei Complementar nº123/06 e alterações posteriores;

16.1.9.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 16.2.1, serão convocadas as demais licitantes que se enquadrem na hipótese dos





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



parágrafos 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores; na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.2.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e as empresas de pequeno porte que se enquadrem no intervalo estabelecido no item 16.1.9.1 deste Edital, será realizado SORTEIO entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, conforme estabelecido no inciso III do art.45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores;

16.3.1. A pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que sejam obtidos melhores preços aceitáveis, devendo essa negociação se dar em público;

16.3.2. No caso da empresa detentora de melhor oferta for microempresa ou empresa de pequeno porte e a mesma apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida no edital, será assegurado à mesma prazo para sanar essa pendência, de até 5(CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ibipitanga, a partir do momento em que a proponente for declarada vencedora do certame;

16.3.3. A não regularização da restrição referente à regularidade fiscal, no prazo previsto no item 16.3.2, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Ibipitanga a convocação das demais licitantes remanescentes para a celebração do contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

16.3.4. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, a pregoeira declarará vencedora a licitante que apresentou a proposta final classificada em primeiro lugar, ou seja, que além de atender a todas as condições do Edital e seus Anexos, apresente o menor preço, correspondente ao MENOR PREÇO DO LOTE adjudicando a ela o objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer;

16.3.5. Caso a licitante que apresentou melhor proposta desatenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade da proposta e o atendimento dos requisitos de habilitação, até que uma licitante cumpra as exigências deste Edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



16.3.6. Se após verificação do atendimento dos requisitos de habilitação de todas as empresas licitantes conforme a ordem de classificação obtida na fase de análise de propostas, for constatado que nenhuma delas cumprem os requisitos para habilitação determinado no Edital e seus Anexos, a pregoeira irá encerrar o certame licitatório, não havendo vencedor do mesmo;

16.3.7. A adjudicação realizada pela pregoeira ficará sujeita à homologação pela autoridade competente;

16.3.8. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada que será assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

16.3.9. A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de documentação das demais licitantes pelo prazo de 15(quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos;

16.4. O licitante declarado vencedor deverá apresentar à pregoeira, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas após o encerramento da licitação, a proposta de preço de preços contemplando o lance final ofertado.

16.4.1. No caso de comparecimento de apenas 01 (um) licitante, a Pregoeira verificará a aceitabilidade de sua proposta, observando se o preço está de acordo com o praticado no mercado e negociará com o proponente a fim de obter melhor oferta. Em seguida, examinará a documentação de habilitação e se esta atender ao Edital e seus Anexos, será o licitante declarado vencedor.

#### **17– DA HABILITAÇÃO(envelope nº 02)**

17.1. O envelope nº 02, com o título “DOCUMENTAÇÃO” deverá conter os documentos exigidos para a habilitação no certame licitatório, relacionados nos sub-itens 17.3 a 17.9.1 deste Edital;

17.2. A apresentação da documentação dar-se-á por uma das seguintes formas:

17.2.1. Em original, que caso apresentados não serão devolvidos, devendo fazer-se constar nos autos do processo;

17.2.2. Por cópia autenticada por cartório competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



17.2.3. Por cópia autenticada por servidor da Administração. Sendo, nesse caso, necessária a apresentação dos documentos originais, os quais serão devolvidos;

17.2.4. Por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

### 17.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

17.3.1 Registro comercial, no caso de Empresa individual;

17.3.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a devida indicação da atividade comercial compatível com o objeto da licitação;

17.3.3. No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

17.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

17.3.5. Os documentos relacionados nos sub-itens 17.3.1 a 17.3.4, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral expedido pela Secretaria de Administração do Município de Ibipitanga, sendo que esse certificado deverá apresentar código correspondente ao objeto da licitação e encontrar-se em vigor na data estabelecida para a abertura da licitação, sob pena de inabilitação da licitante.

17.3.6. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

### 17.4. REGULARIDADE FISCAL

17.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ expedido pelo Ministério da Fazenda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



17.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

17.4.2.1. Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda;

17.4.2.2. Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) e também a Certidão de Regularidade, com a Fazenda estadual ou do Distrito Federal, expedida pela Secretaria da Fazenda, da sede ou domicílio do licitante;

17.4.2.3. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria da Fazenda, da sede ou domicílio do licitante, juntamente com a Certidão de Regularidade, também expedida pela Secretaria da Fazenda da sede ou domicílio do licitante;

17.4.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

17.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal.

17.4.5 - PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

17.4.6. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser adjudicatários deste certame, nos termos do art.42 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;

17.4.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, apresentar no envelope de documentação, toda a documentação referente à comprovação de regularidade fiscal relacionada nos sub-itens 17.4.1 a 17.4.5, mesmo que os mesmos apresentem alguma restrição.

## **17.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



17.5.1. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação das propostas.
- b) Cópia do demonstrativo contábil e balanço patrimonial do último exercício financeiro, com selo do Contador e, caso a empresa não seja optante pelo “Simples”, deverá conter também o registro na JUCEB, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios; ou apresentação do recibo de transmissão em SPED (Serviço Público de Escrituração Digital) e o conjunto completo de documentos transmitidos à Secretaria da Receita Federal e a Junta Comercial, através de Sistema de Escrituração Digital.

1)microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – “Simples”): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

2)No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

#### **17.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

17.6.1. Os licitantes deverão apresentar Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação e com quantidade igual ou superior que o licitado.

17.6.2. Licença de funcionamento (Alvará), em vigor da sede da licitante.

**17.7.PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V, DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93,** a licitante deverá fornecer Declaração de que a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz e a partir de 14 (quatorze) anos , em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, o qual foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.

**17.8** A Declaração mencionada no item 17.7 deste Edital, deverá SER INSERIDA NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, podendo o licitante basear-se no modelo contido no Anexo IV.

**17.9. PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO VII, DO ART.4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02**, a licitante deverá apresentar Declaração, conforme modelo constante no ANEXO V deste Edital.

17.9.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação no presente Certame, a ser fornecida NO ATO DO CREDENCIAMENTO e FORA dos envelopes de proposta e de documentação;

17.9.2. A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente. E para os documentos cujo prazo de validade não venha expirado, será considerado o prazo como de até 180(cento e oitenta) dias anteriores a da data prevista para apresentação da proposta.

17.9.3. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

## **18 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

18.1 – No dia, hora e local designado no Item 6 deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nr. 01 e 02 respectivamente;

18.2 – Aberta a sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão os envelopes nr. 01 e 02, bem como declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO V;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



18.2.1 – Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela Pregoeira;

18.3 – A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, por lote;

18.4 – Em seguida identificará em cada lote a proposta de menor preço cujo conteúdo atenda as especificações do edital;

18.5 – As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço serão classificadas em ordem crescente;

18.6 – O conteúdo das propostas indicadas no lote anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;

18.7 – Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 18.5 e 18.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

18.8 – Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do lote anterior, todos proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

18.9 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço;

18.10– A pregoeira convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

18.11– O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

18.12– A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



18.13– Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por lote e o valor estimado para a licitação;

18.13.1 – Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

18.14– Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá à pregoeira verificar a aceitabilidade do preço por lote ofertado;

18.15– Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por lote, a pregoeira examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

18.16– Considerada aceitável a proposta de menor preço por lote, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nr. 02 “DOCUMENTAÇÕES” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 18.1;

18.17– Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço por lote será declarado vencedor na ordem de classificação;

18.18– Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;

18.19– Nas situações previstas nos itens 18.13, 18.14, 18.15 e 18.18, a pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por lote;

18.20– Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;

18.21– A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões;

18.22– O recurso contra decisão da pregoeira e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



18.23– O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

18.24– A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;

18.25– Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pela pregoeira e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda da pregoeira, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;

18.26– O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e a Pregoeira, por ocasião do início da sessão pública.

### **19– ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

19.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira, emitirá Parecer para adjudicação do objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por lote, encaminhando o processo para homologação e adjudicação pelo Prefeito Municipal;

19.1.1 – Nesta hipótese, a pregoeira decidirá sobre os recursos e encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação do procedimento licitatório;

19.2 – A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

### **20 – ESCLARECIMENTO**

20.1– As empresas interessadas poderão requerer esclarecimento sobre o presente pregão ao Departamento de Licitações pelo fax (77) 3674-2022 ou através do endereço eletrônico [cpl.ibipitanga@gmail.com](mailto:cpl.ibipitanga@gmail.com), até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para o pregão;

20.2– Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

### **21 – DISPOSIÇÕES FINAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



21.1– Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira em conjunto a Equipe de Apoio;

21.2– Fica eleito o foro da comarca de Macaúbas-BA, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

21.3– O pagamento será efetuado até o décimo dia após a entrega do OBJETO ora licitado, mediante emissão de ORDEM DE COMPRA devidamente assinada pelo Prefeito e apresentação da respectiva nota fiscal de acordo a necessidade do CONTRATANTE, sendo o frete por conta do CONTRATADO.

21.4- O objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações constantes no ANEXO I deste Edital observando o seguinte:

21.4.1- Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 03 dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

21.4.2- O material entregue deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como marca, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto.

21.4.3- O objeto desta licitação deverá ser entregue, conforme a necessidade da Administração, sob emissão de Nota de Empenho ou Pedido de Compra, no endereço Av. Cleriston Andrade, 815 – centro – Ibipitanga-BA.

21.4.5– Os produtos à serem entregues deverão ser de 1ª qualidade, estando sujeitos a devolução;

**21.4.6– É IMPRESCINDÍVEL QUE SEJA INFORMADA A MARCA DO PRODUTO OFERTADO:**

21.5 A Prefeitura Municipal de Ibipitanga se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo o disposto nos artigos 48 e 49 da Lei 8.666/93 com suas alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



21.6– É facultada à Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.7– As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

21.8– Ficam à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibipitanga, nos dias úteis, das 8h às 12h, todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida ao Departamento de Licitações, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

## 22. DOS ANEXOS

22.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo 01 – Minuta do Contrato;

Anexo 02 – Modelo de Proposta de Preço e Termo de Referência;

Anexo 03 – Modelo de procuração para prática de atos concernentes ao certame;

Anexo 04 – Modelo de declaração de declaração de proteção ao trabalho menor.

Anexo 05– Modelo de declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;

Anexo 06-Modelo de declaração de desimpedimento de Licitar e Contratar

Anexo 07 – Folha de Dados para Elaboração de Contratos

Ibipitanga-Ba, 07 de abril de 2020.

Laís Venância Oliveira Paixão Vieira - PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010-2020-PP

#### ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Clériston Andrade, Sn- centro- Ibipitanga-Ba, inscrita no CNPJ sob Nº \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob Nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, representada pelo(s) abaixo assinado(s), a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam nesta ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de limpeza, utensílios e descartáveis para diversas secretarias deste município, para entrega de forma parcelada, conforme especificadas no Edital do Pregão Presencial nº 010-2020-PP e seus anexos.

**Parágrafo Único** – Estão inclusos nos valores das propostas os gastos com combustíveis, frete, seguro, tributos, obrigações trabalhistas para a entrega dos produtos adquiridos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de Menor Preço por Lote, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Edital do Pregão Presencial Nº 010-2020-PP e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 O prazo estabelecido para entrega total dos materiais, objeto desta licitação, é até 31.12.2020, contra a entrega da “ORDEM DE COMPRA” emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA, ou quando da entrega total dos quantitativos que constituem o objeto do contrato, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Podendo ser prorrogadas por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses observadas as disposições ao art. 57 da Lei 8.666/93;

3.2 As observações sobre o recebimento dos materiais deverão ser efetuadas até 5 (cinco) dias da sua entrega; e

3.3 Sublinha-se que o objeto contratado será fornecido, mediante ato discricionário da administração, no atendimento das necessidades públicas, com prazo de entrega do material solicitado de até 48 (quarenta e oito horas) contados da solicitação emitida, observando-se, entretanto, o prazo de vigência deste instrumento contratual.

3.4 Diante da discricionariedade da administração, no tocante a aquisição dos produtos contratados, e devido a peculiaridade deste certame, fica consignado que a parte contratante não se obriga a adquirir todos os produtos avançados, sem que com isto importe em inadimplência.

#### CLÁUSULA QUARTA- PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 O Preço Total para aquisição do objeto contratado é de R\$.....resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial Nº. 010-2020-PP e da Ata de negociação feita pela pregoeira.

4.2. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **08 (oito) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da entrega parcelada do produto e do cronograma de desembolso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



4.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

4.4 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

4.5. O CONTRATADO fica obrigado a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DE RECURSOS**

As despesas decorrentes do fornecimento contratados com base no Edital do Pregão Presencial Nº.010-2020-PP, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

##### **02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Ação:** 2017 – Manutenção da Secretaria de Administração

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 00

##### **02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Ação:** 2094 - Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 19

**Ação:** 2096 – Manutenção do FUNDEB 40%

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 19

**Ação:** 2098 – Manutenção do Ensino Básico

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 01

**Ação:** 2099 – Programa Dinheiro Direto na Escola

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 15

**Ação:** 2235 – Manutenção da Educação Infantil

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 01, 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



**Ação:** 2295 – Outros Programas do FNDE

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 15

#### **02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Ação:** 2065 – Gestão da Atenção Básica

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 14

**Ação:** 2070 – Gestão das Ações Municipais de Saúde – 15% Recursos Próprios

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 02

**Ação:** 2192 – Manutenção do SAMU

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 14

**Ação:** 2299 – Programa das Ações de Média e Alta complexidade - MAC

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 14

#### **02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Ação:** 2055 – Manutenção do Conselho Tutelar

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 00

**Ação:** 2057 - Manutenção do FMAS

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 00

**Ação:** 2285 – Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do Bolsa Família - PBF

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



**Ação:** 2293 – Programa CRAS (PAIF)

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 29

**Ação:** 2294 – Programa de Assistência Social – FNAS

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 29

**Ação:** 2296 – Serviços da Proteção Social Básica

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 29

**Ação:** 2300 – Programas de Assistência Social – FEAS

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 28

**Ação:** 2302 – Manutenção do Conselho Municipal de Ação Social

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 00

**Ação:** 2308 – Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do SUAS - IGDSUAS

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 29

#### **02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**Ação:** 2142 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 00

#### **02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**Ação:** 2161 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 00

### **CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **6.1 -DA CONTRATADA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



6.1.1- A CONTRATADA deverá seguir a especificação da planilha orçamentária (Anexo II - Proposta de Preços) constantes deste contrato.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4 – A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela entrega dos produtos, objeto deste Contrato.

6.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer produto recusado pela Fiscalização da CONTRATANTE, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;

6.1.6 - Obriga-se a CONTRATADA pelas despesas com a entrega dos produtos.

6.1.7 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.8 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

#### **6.2 - DA CONTRATANTE:**

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 – Fiscalizar e conferir o material fornecido pela Contratada.

#### **CLÁUSULA SETIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE**

7.1 - Considerando que os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estipulado multa de 30% (trinta por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vício na qualidade constatada.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.2 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.3 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

8.1.4 - O cometimento reiterado de faltas na entrega dos produtos, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

8.1.5 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

8.1.6 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

8.1.7- A dissolução da CONTRATADA;

8.1.8 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



8.1.9 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as conseqüências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.9, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS**

9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.2- Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

9.3 – Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.4 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de MACAÚBAS, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

\_\_\_\_\_ Ba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXXX.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



**ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL**

<b>FORNECEDOR:</b>	
<b>CNPJ:</b>	PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2020- PP
<b>ENDEREÇO:</b>	DATA DE PUBLICAÇÃO: XX-XX-XX
<b>CIDADE:</b>	ABERTURA DE PROPOSTAS: XX/XX/XXXX
<b>ESTADO:</b>	TELEFONE: (77) 3674-2022

**OBJETO:** aquisição de materiais de limpeza, utensílios e descartáveis para diversas secretarias deste município, para entrega de forma parcelada, conforme especificadas no Edital.

LOTE 01 – MATERIAIS E UTENSILIOS DE LIMPEZA				
DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	VALOR TOTAL
1) ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TIPO COMUM, FRASCO DE 1.000ML			4.800 Unidades	
2) ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO 95,1 A 96"GL, FRASCO 1000ML.			270 Unidades	
3) ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% ÁLCOOL GEL, FRASCO COM 500G.			320 Unidades	
4) APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL, TIPO TRICOTOMIZADOR, EM CABO DE PLÁSTICO, SEM REBARBAS, COM 95MM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE 2 LAMINAS DE CORTES DE 04CM, PROTEGIDA ATRAVÉS DE BORDO DENTADO COM TAMPA DE PROTEÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.			200 Unidades	
5) BALDE DE PLÁSTICO, MATERIAL POLIPROPILENO, COM ALÇA METÁLICA, COM CAPACIDADE 12 L, COR PRETA, PARA USO LIMPEZA GERAL.			135 Unidades	
6) BALDE DE PLÁSTICO, MATERIAL POLIPROPILENO, COM ALÇA METÁLICA, COM CAPACIDADE 20 L, COR PRETA, PARA USO LIMPEZA GERAL.			60 Unidades	
7) DESINFETANTE LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA DIVERSAS, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, PARA LIMPEZA, USO GERAL. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1.000 ML.			5.000 Unidades	
8) DESODORIZADOR DE AMBIENTES - APRESENTAÇÃO: AEROSOL, DIVERSAS ESSÊNCIAS, EMBALAGEM COM 360ML.			450 Unidades	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



9) DESODORIZADOR SANITÁRIO, EM PEDRA, COM SUPORTE DE PLÁSTICO PARA ENCAIXE NO VASO SANITÁRIO, DIVERSAS FRAGÂNCIAS, CONTENDO 35G..			400 Unidades	
10) DETERGENTE LIQUIDO DE USO GERAL COM TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, FRASCO COM 500ML.			4.000 Unidades	
11) ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE E CABO DE PLÁSTICO, CEDAS EM NYLON RESISTENTES EM FORMATO CIRCULAR.			65 Unidades	
12) ESCOVA DE USO GERAL (LAVAR ROUPA) COM BASE PLÁSTICA, CERDAS DE NYLON, TAMANHO MÉDIO.			110 Unidades	
13) ESCOVA EM NYLON PARA LIMPEZA, CERDAS FIBRA DE NYLON , CABO PLÁSTICO, PEQUENA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 5 CM.			30 Unidades	
14) ESPANADOR DE PÓ, MATERIAL PENAS DE AVESTRUZ E CABO DE MADEIRA COM 40CM.			20 Unidades	
15) ESPONJA DE LÃ DE AÇO, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PCTE DE APROX 60G C/ 8 UND.			720 Pacotes	
16) ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE, MATERIAL ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA, COM FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA/MÍNIMA, APLICAÇÃO EM LIMPEZA GERAL.			1.200 Unidades	
17) FLANELA COM DIMENSÕES 60 X 40 CM, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA OU LARANJA, COM ACABAMENTO EM OVERLOCK.			1.020 Unidades	
18) LIMPADOR BASE ÁCIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL. FRASCO COM 1000ML			55 Unidades	
19) LIMPADOR LIQUIDO CONCENTRADO, LEITOSO, TIPO PINHO GEL, BACTERICIDA, FUNGICIDA, COLERACIDA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COM COMPOSIÇÃO QUÍMICA NONILFENOL. FRASCO COM 1000ML.			550 Frascos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



20) LIMPADOR INSTANTÂNEO, MULTIUSO, LÍQUIDO. LIMPA, DESENGORDURA. VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM COM 500ML			240 Unidades	
21) LIMPADOR DETERGENTE, TIPO LIMPA ALUMÍNIO, FRASCO COM 500ML.			130 Frascos	
22) LIMPADOR, TIPO LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, FRASCO COM 500ML.			110 Unidades	
23) LUVA DE LÁTEX NATURAL, SEM FORRO, CANO LONGO, POSSUI RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), TAMANHO A DEFINIR			1.160 Pares	
24) MULTI-INSETICIDA AEROSSOL À BASE DE ÁGUA UTILIZADO PARA MATAR MOSQUITOS, PERNILONGOS, MURIÇOCAS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS. EMBALAGEM DE 300 ML.			40 Frascos	
25) PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR: ZINCO, MATERIAL DO CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO DO COLETOR: 20CM, COMPRIMENTO CABO: 80CM.			75 Unidades	
26) PANO PARA LIMPEZA GERAL, 100% ALGODÃO CRU, COSTURAS LATERAIS, COMPRIMENTO 80 CM LARGURA 60 CM, ALTO NÍVEL DE ABSORÇÃO.			600 Unidades	
27) PANO PARA SECAR PRATO DE SACO ALVEJADO, 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 X 60CM.			220 Unidades	
28) PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, BRANCO, SEM PERFUME, FOLHAS DUPLAS E MACIA COM ALTA ABSORÇÃO, PICOTADO, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30 METROS CADA.			4.700 Unidades	
29) RODO, MATERIAL CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 40CM, DUAS BORRACHAS.			160 Unidades	
30) RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 60CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UNIDADES.			110 Unidades	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



31) RODO PARA PIA 20CM, CABO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM BORRACHA MACIA.			25 Unidades	
32) SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO. CADA BARRA POSSUI 200GR. BIODEGRADÁVEL. PACOTE COM 5 BARRAS.			180 Pacotes	
33) SABÃO EM PÓ COM ADITIVO ALVEJANTE E AMACIANTE, APLICAÇÃO LAVA ROUPAS E LIMPEZA EM GERAL, CAIXA COM 500G.			2.100 Unidades	
34) SABONETE LÍQUIDO EM RESERVATÓRIO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML, COM VÁLVULA DOSADORA.			80 Unidades	
35) SABONETE LÍQUIDO, TIPO REFIL, ANTISSÉPTICO, PARA LAVAGEM DE MÃOS. EMBALAGEM DE 800ML.			100 Unidades	
36) SABONETE DE USO INFANTIL, GLICERINADO, SOLIDO EM BARRA, DE BAIXA IRRITAÇÃO DÉRMICA, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, 90GR.			30 Unidades	
37) SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, LARGURA 39 CM, ALTURA 50 CM COR PRETA, REFORÇADO. PACOTE COM 10 UNIDADES			900 Pacotes	
38) SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM COR PRETA, REFORÇADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES			2.800 Pacotes	
39) SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, LARGURA 63 CM, ALTURA 80 CM COR PRETA. REFORÇADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.			2.450 Pacotes	
40) SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, LARGURA 75 CM, ALTURA 105 CM COR PRETA. PACOTE COM NO MÍNIMO 05 UNIDADES.			2.220 Pacotes	
41) VASSOURA, CERDAS EM NYLON DE BOA QUALIDADE, CEPA EM POLIPROPILENO COM 40CM DE COMPRIMENTO, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO E ROSQUEADO.			142 Unidades	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



42) VASSOURA, CERDAS EM PÊLO SINTÉTICO DE BOA QUALIDADE, CEPA EM POLIPROPILENO COM 30CM DE COMPRIMENTO, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO E ROSQUEADO.			150 Unidades	
43) VASSOURA, CERDAS EM PIAÇAVA COM 14CM, CABO MADEIRA, CEPA MADEIRA COM 40 CM, TIPO DOMÉSTICA.			60 Unidades	
TOTAL DO LOTE 01				

**LOTE 02 - DESCARTÁVEIS**

DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unit.	Quantidade	Total
1) ABAIXADOR DE LÍNGUA EM PLÁSTICO COLORIDO COM AROMA E SABOR TUTI-FRUTI, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E COLOCADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM DADOS DO PRODUTO. PACOTE COM 40 UNIDADES.			10 Pacotes	
2) ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 500G.			50 Pacotes	
3) BOBINA PICOTADA (SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES), MEDIDAS APROX: 35X45; 3 KG, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. BOBINA COM, NO MÍNIMO, 400 UND.			17 Bobinas	
4) BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO (TRANSPARENTES) MEDINDO APROX: 40X60CM; APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. BOBINA COM NO MÍNIMO 500 UND. CAPACIDADE APROX.5KG.			15 Bobinas	
5) CANUDO PARA REFRESCO, MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, DESCARTÁVEL, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.			12 Pacotes	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



6) COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE, TAMANHO ADULTO, PACOTE COM 50UN.			370 Pacotes	
7) COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SOBREMESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE, PACOTE COM 50UN.			370 Pacotes	
8) COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 50ML, APLICAÇÃO: CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE BOA QUALIDADE, COR BRANCO/TRANSPARENTE. PACOTE C/ 100 COPOS.			2.100 Pacotes	
9) COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 200ML, APLICAÇÃO ÁGUA / SUCO / REFRIGERENTE E CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE BOA QUALIDADE, COR BRANCO/TRASPARENTE. PACOTE C/ 100 COPOS.			6.450 Pacotes	
10) COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 300ML, APLICAÇÃO ÁGUA / SUCO / REFRIGERENTE E CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE BOA QUALIDADE, COR BRANCO/TRASPARENTE. PACOTE C/ 100 COPOS.			500 Pacotes	
11) COPO DESCARTAVEL, POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 180ML, APLICAÇÃO ÁGUA / SUCO / REFRIGERENTE E CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE BOA QUALIDADE, COR BRANCO LEITOSO. PACOTE COM 100 UNIDADES.			200 Pacotes	
12) COPO TÉRMICO ISOPOR 240ML C/ TAMPAS SISTEMA ABRE E FECHA. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) COPO BRANCO (NÃO VEM COM IMPRESSÃO).			5.000 Unidades	
13) EMBALAGEM MARMITEX DE ALUMÍNIO, Nº 8 , DIÂMETRO MÍNIMO: /210MM ALTURA 450MM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 850ML. TAMPAS DE ALUMÍNIO. QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES.			40 Caixas	
14) EMBALAGEM MARMITEX DE ISOPOR Nº8 - 750ML. COM TAMPAS. MATERIAL PRODUZIDO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO NA COR BRANCA. DIMENSÕES: 187 MM X 52 MM FORMA: REDONDA. CAIXA COM 100 UNIDADES. "			40 Caixas	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



15) FACA DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE, PACOTE COM 50UN.			250 Pacotes	
16) FÓSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, TIPO CURTO PACOTE COM 10 CAIXAS COM 40 UNIDADES DE PALITO CADA CAIXA.			95 Pacotes	
17) GARFO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL RESISTENTE. PACOTE 50 UN			320 Pacotes	
18) GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22 cm, COMPRIMENTO 23 cm, COR BRANCA, TIPO DE FOLHA DUPLA. PACOTE COM 50 UNIDADES.			700 Pacotes	
19) GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 32,5 cm, COMPRIMENTO 32,5 cm, COR BRANCA, TIPO DE FOLHA DUPLA. PACOTE COM 50 UNIDADES.			150 Pacotes	
20) LUVA DE VINIL SEM PÓ, DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, USAR NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. CONFECCIONADA EM RESINA DE PVC (VINIL) NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO M.			130 Caixas	
21) LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE AMBIDESTRA, FABRICADA EM FILME DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, APLICAÇÃO NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS EM GERAL. EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.			100 Pacotes	
22) MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TNT, POLIETILENO COM ELÁSTICO, COM DUAS CAMADAS DE PROTEÇÃO SEMI-FACIAL (NARIZ E BOCA). CAIXA COM 50 UNIDADES.			30 Caixas	
<b>23) PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA, CHATO, PONTA ARREDONDADA, USO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO DE 10 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES</b>			<b>210 Pacotes</b>	
24) PALITO DE MADEIRA (TIPO PALITO DE CHURRASCO), TAMANHO 25CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.			30 Pacotes	
25) PAPEL ALUMÍNIO, ROLO, 7,50M X 30CM CARACTERÍSTICA TÉCNICA: MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 7,50 M LARGURA: 30 CM APRESENTAÇÃO: ROLO.			204 Rolos	





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



26) PAPEL FILME, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 15 M, LARGURA 30 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOADESIVO, TRANSPARENTE.			222 Rolos	
27) PAPEL TOALHA, EM ROLO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, NÃO RECICLADO, COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 22,0 X 20,0 CM. EMBALAGEM COM 02 ROLOS			460 Pacotes	
28) PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 2 DOBRAS, ALTA ABSORÇÃO 100%CELULOSE VIRGEM, PACOTE COM 1000 FOLHAS			450 Pacotes	
29) PILHA ALCALINA PALITO, MODELO AAA, 1,5V, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES			190 Pacotes	
30) PILHA ALCALINA MODELO AA, TIPO PEQUENA, PACOTE COM 2 UNIDADES			120 Pacotes	
31) PILHA ALCALINA MÉDIA, MODELO C, TENSÃO NOMINAL 1,5 V. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.			30 Unidades	
32) PILHA - BATERIA ALCALINA, 9V EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.			100 Unidades	
33) PILHA - TIPO LITHIUM BATTERY, REFERENCIA: CR 2032, NA VOLTAGEM DE 3V, NO TAMANHO PADRAO, TIPO MOEDA, EMBALADO EM CARTELA COM DUAS PILHAS.			90 Unidades	
34) POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO COM TAMP. CAPACIDADE 100 ML , IEDAL PARA SERVIR SOBREMESA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 100 UNIDADES.,			50 Pacotes	
35) PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, TAMANHO PEQUENO, DIÂMETRO 15CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL DESCARTÁVEL PACOTE C/ 10 UND.			850 Pacotes	
36) PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, TAMANHO GRANDE, DIÂMETRO 21CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL DESCARTÁVEL PACOTE C/ 10 UND.			750 Pacotes	
37) SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 1KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X30CM, PACOTE COM 1000 UNIDADES.			10 Pacotes	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



38) SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3KG, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, TAMANHO 23 X 38CM, ESPESSURA 0,04MM. EMBALAGEM PACOTE COM 100UND.			12 Pacotes	
39) SACO PLÁSTICO PARA SACOLÉ, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM 4 CM X 23 A 24 CM, APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.			150 Pacotes	
40) TOUCA TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COM ELASTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO EM COZINHA, PACOTE COM 100 UNIDADES			100 Caixas	
TOTAL DO LOTE 02				

**LOTE 03 – UTENSÍLIOS DE UTILIDADE DOMÉSTICA**

Descrição	MARCA	Valor Unit.	Quantidade	Total
1) Abridor de latas e garrafas, em metal.			3 Unidades	
2) Abridor multiúso em aço inox, tipo canivete, com saca-rolha e abridor de garrafas.			2 Unidades	
3) Assadeira em alumínio, própria para pudim, tipo forma com buraco no meio, com 20 cm de diâmetro aproximadamente.			4 Unidades	
4) Assadeira retangular alta, com abas. Características adicionais: fabricada em alumínio reforçado. Dimensões mínimas: 31 cm (C) x 21 cm (L) x 5 cm (A). Espessura mínima do alumínio de 2,5 mm.			3 Unidades	
5) Assadeira retangular alta com abas. Características adicionais: fabricada em alumínio reforçado. Dimensões mínimas: 46 cm (C) x 33 cm (L) x 6,5 cm (A). Espessura mínima do alumínio de 2,5 mm.			15 Unidades	
6) Bacia em alumínio funda, com 40 cm de diâmetro			1 Unidade	
7) Bacia plástica, fabricada em polipropileno, capacidade para 03 litros aproximadamente.			8 Unidades	
8) Bacia plástica, fabricada em polipropileno, capacidade para 08 litros aproximadamente.			5 Unidades	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



9) Bacia plástica, fabricada em polipropileno, capacidade para 20 litros aproximadamente.			2 Unidades	
10) Bacia plástica, fabricada em polipropileno, capacidade para 30 litros aproximadamente.			7 Unidades	
11) Balança digital, para uso em cozinha, com capacidade máxima de 10 kg e graduação de 1 grama. Com sistema de alta precisão de calibragem, com sistema de tara e com função para pesagem em gramas. Alimentação: pilhas, com indicador de pilha fraca.			1 Unidade	
12) Borracha vedação para panela de pressão.			30 Unidades	
13) Cadeira plástica, com braço, tipo poltrona, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, dimensões: largura 580 mm, profundidade 560 mm, altura 790 mm, espessura mínima 3 mm, carga máxima admissível 140 kg, cor branca, selo INMETRO.			700 Unidades	
14) Caixa organizadora, plástico, transparente, com travas laterais brancas, capacidade: 10 litros aproximadamente.			18 Unidades	
15) Caixa organizadora, plástico, transparente, com travas laterais brancas, capacidade: 12 litros aproximadamente.			5 Unidades	
16) Caixa organizadora, plástico, transparente, com travas laterais brancas, capacidade: 20 litros aproximadamente.			10 Unidades	
17) Caixa organizadora, plástico, transparente, com travas laterais brancas, capacidade: 30 litros aproximadamente.			10 Unidades	
18) Caixa organizadora, com tampa, c/ 4 travas de pressão, capacidade 8,6 litros, semi-transparente.			30 Unidades	
19) Caixa organizadora, com tampa, c/ 4 travas de pressão, capacidade 42 litros, semi-transparente.			13 Unidades	
20) Caixa térmica com parede interna e externa em polipropileno, tampa e polietileno e isolamento térmico. Material atóxico, tampa articulada presa à caixa e com uma alça prática para facilitar o transporte. Capacidade 26 litros. Disponível na cor azul,			5 Unidades	
21) Caldeirão em alumínio em alto padrão de qualidade, nº28, com capacidade de 15 litros, com tampa. Para preparo de merenda escolar			5 Unidades	
22) Caneca material plástico, com alça, de boa qualidade.			1.100 Unidades	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



23) Caneca, tipo fervedor, fabricada em alumínio polido, com alça lateral em madeira, capacidade aproximadamente para 3 litros.			16 Unidades	
24) Canecão com bico, tipo bule, em alumínio, de 2 a 2,9 litros aproximadamente, com cabo em baquelite ou madeira, com dimensões aproximadas de 15 cm de altura e 16 cm de diâmetro.			4 Unidades	
25) Cesto plástico, tipo balde com tampa solta, material polipropileno, não vazado, resistente, com duas alças plásticas, fundo e interior liso, com capacidade aproximadamente de 50 litros			22 Unidades	
26) Coador de pano, 100% algodão, para coar café, com cabo resistente, diâmetro mínimo: 11 cm.			75 Unidades	
27) Colher de sopa de mesa, toda feita em aço inox, com no mínimo 17cm comprimento.			30 Unidades	
28) Colher material plástico para refeição. Pacote com 10 unidades			1.100 Pacotes	
29) Colher para servir arroz, confeccionada em aço inox 18/10, espessura mínima 1,8mm, cabo com terminal reto ou com gancho com comprimento mínimo de 33cm.			20 Unidades	
30) Concha para servir feijão, confeccionada em aço inox 18/10, espessura mínima 1,8mm, cabo terminal reto ou gancho com comprimento mínimo 33cm, capacidade 200ml.			19 Unidades	
31) Conjunto de panelas em alumínio, antiaderente, com 5 peças contendo: 1 Panela 16 com tampa ; 1 Panela 18 com tampa ); 1 Caçarola 18 com tampa; 1 Fervedor 14; 1 Frigideira Funda 18.			1 Unidade	
32) Conjunto de panelas em aço inox com fundo triplo, 4 peças. Tampas com saída de vapor. Medidas aproximadas - Caçarola funda: 20 cm, 3,60l - Caçarola funda: 16 cm, 1,8l - Panela: 20 cm, 2,90l - Panela: 16 cm, 1,4l.			1 Unidade	
33) Conjunto de talheres, totalmente em aço inox reforçado, com 24 peças: 6 Facas de mesa, 6 garfos de mesa, 6 colheres de mesa e 6 colheres de café.			48 Jogos	
34) Copo de vidro, capacidade 300 ml, cor transparente sem desenhos, tipo uso água/suco/refrigerante. Embalagem com 6 unidades.			15 Caixas	
35) Copo de vidro, capacidade 190 ml, cor transparente, para uso de líquidos em geral.			89 Unidades	
36) Copo medidor graduado, com medidas para farinha, açúcar, arroz em gramas, líquidos em ml, com capacidade para medir 500 ml, com marcação			2 Unidades	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



contrastante que promova boa visualização dos valores.				
37) Cuscuzeiro individual, material alumínio, 2 ou 3 peças, alça em baquelite.			5 Unidades	
38) Cuscuzeiro, material alumínio, característica adicionais alças de baquelite, nº20.			17 Unidades	
39) Descascador de legumes manual - corpo em polietileno, com lâmina em aço inox, medida aprox. 150 mm.			1 Unidade	
40) Dispensador poupa copos, para copos descartáveis de 150 a 200 mililitros, com acionamento semiautomático através de alavanca para a retirada do copo, com capacidade para 100 copos, na cor branco, fabricado em plástico injetado.			15 Unidades	
41) Escorredor de arroz e massas, material inox, grande.			2 Unidades	
42) Escorredor de massas em alumínio, com duas alças laterais, medindo aproximadamente 21cm (A), 43(D), com capacidade mínima de 10 litros.			5 Unidades	
43) Escumadeira em aço inoxidável, tamanho de 33cm, diâmetro de 10cm , inteiriça, sem arrebite.			20 Unidades	
44) Espremedor de alho, em aço inoxidável.			1 Unidade	
45) Faca de mesa, toda em aço inox, comprimento mínimo 212mm, largura mínima 19 mm, altura 3mm.			30 Unidades	
46) Faca, material lâmina aço inoxidável, material cabo policarbonato, tamanho 4 polegadas, aplicação cortar legumes, cor do cabo branco.			4 Unidades	
47) Faca, material lâmina aço inoxidável, material cabo policarbonato, tamanho 6 polegadas, aplicação cortar alimentos, tipo cozinha, cor cabo branca.			20 Unidades	
48) Faca, material lâmina aço inoxidável, material cabo policarbonato, tamanho 8 polegadas, aplicação cortar alimentos, tipo cozinha, cor cabo branca.			3 Unidades	
49) Faca, material lâmina aço inoxidável, material cabo policarbonato, tamanho 10 polegadas, aplicação cortar alimentos, tipo cozinha, cor cabo branca.			3 Unidades	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



50) Filtro de água, material barro cozido, Características adicionais: capacidade 10 litros e 2 elementos filtrantes (velas). torneira inclusa.			35 Unidades	
51) Formas de metal para pão de queijo, kit com 5 peças de tamanho grande.			130 Kits	
52) Frigideira, diâmetro de 26cm. Confeccionada totalmente em aço inox. Com fundo triplo (aço inox alumínio aço inox). Cabo tubular e de aço inox. Linha profissional. Acabamento em alto brilho. Não deve soltar resíduo nos alimentos.			2 Unidades	
53) Frigideira para panqueca em alumínio, antiaderente, medindo 22cm diâmetro.			2 Unidades	
54) Garfo de mesa. Todo em aço inox, garfo com dentes longos, comprimento 193 mm, largura 23 mm, altura 19 mm.			30 Unidades	
55) Garrafa térmica para café, com ampola de vidro, capacidade para 1 litro, sistema de servir: rolha.			15 Unidades	
56) Garrafa térmica para café, com ampola de vidro, capacidade aproximadamente para 2 litros, sistema de servir: rolha.			21 Unidades	
57) Garrafa térmica para café, parte externa em inox, ampola de vidro, capacidade mínima de 1,8 litros, com sistema de pressão para servir e alça para transportar.			10 Unidades	
58) Isqueiro portátil isqueiro portátil com corpo revestido em plástico, acendedor e gás embutido. Acende aproximadamente 3.000 vezes. Com selo holográfico do Inmetro.			40 Unidades	
59) Jarra plástica com tampa removível e bico para servir, com capacidade de 2 litros, feita em material plástico resistente. Cor a definir.			48 Unidades	
60) Jarra plástica com tampa removível e bico para servir, com capacidade de 4 litros, feita em material plástico resistente. Cor a definir.			20 Unidades	
61) Jogo de xícaras de porcelana, branca com 04 peças (04 xícaras e 04 pires). Capacidade de 100ml.			10 Jogos	
62) Lixeira em aço inox com pedal. Capacidade aproximada: 5 litros.			8 Unidades	
63) Lixeira em aço inox com pedal. Capacidade aproximada: 12 litros			8 Unidades	
64) Lixeira plástica, altamente resistente, capacidade 8 litros aproximadamente, características adicionais: pedal e tampa, cor			15 Unidades	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



branca.				
65) Lixeira plástica, altamente resistente, capacidade 9 litros aproximadamente, características adicionais: telada, com 25cm de diâmetro e 28cm de altura.			56 Unidades	
66) Lixeira plástica, material plástico altamente resistente, capacidade 15 litros (variação máxima de 05%), características adicionais pedal e tampa, cor branca.			15 Unidades	
67) Lixeira plástica, material plástico altamente resistente, capacidade 30 litros aproximadamente, características adicionais pedal e tampa, cor branca.			10 Unidades	
68) Lixeira plástica, material plástico altamente resistente, capacidade 50 litros aproximadamente, características adicionais pedal e tampa, cor branca..			10 Unidades	
69) Mangueira para gás, material plástico, diâmetro 3/8 polegadas, aplicação glp- gás liquefeito de petróleo, modelo tarja amarela, tipo flexível.			25 Unidades	
70) Panela de pressão 4,5 litros em alumínio polido interno e externo, com base extragrande que reduz o tempo de cozimento, com válvula de segurança, com cabo e alça baquelite, com tampa em alumínio polido. Certificada pelo INMETRO.			4 Unidades	
71) Panela de pressão 7,0 litros em alumínio polido interno e externo, com base extragrande que reduz o tempo de cozimento, com válvula de segurança, com cabo e alça baquelite, com tampa em alumínio polido. Certificada pelo INMETRO.			4 Unidades	
72) Panela de pressão 10 litros em alumínio polido interno e externo, com válvula de segurança, com cabo e alça baquelite, com tampa em alumínio polido. Certificada pelo INMETRO.			5 Unidades	
73) Panela em alumínio, com tampa. Capacidade aproximada: 3 litros			2 Unidades	
74) Panela em alumínio, com tampa. Capacidade aproximada: 5 litros			1 Unidade	
75) Panela, tipo caçarola em alumínio resistente, com tampa e com asa de madeira ou braquelite, capacidade 10 a 11 litros; medidas aproximadas: 30 x 15 cm (diâmetro x altura).			3 Unidades	
76) Panela, tipo caçarola em alumínio resistente, nº50, com tampa e duas asas resistentes. Dimensões: 24x51x65cm.			1 Unidade	
77) Pedra de amolar e afiar faca, formato retangular, face dupla.			7 Unidades	
78) Pegador de massa em aço inox. Dimensões: altura: 3 cm; largura: 6 cm; comprimento: 33 cm			2 Unidades	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



aproximadamente.				
79) Pegador de salada, em aço inoxidável, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento.			1 Unidade	
80) Peneira de cozinha, material plástico, diâmetro 12cm , características adicionais cabo, aro e tela média de plástico.			5 Unidades	
81) Peneira de cozinha, material plástico, diâmetro 20 cm, características adicionais cabo, aro e tela média de plástico.			10 Unidades	
82) Peneira de cozinha, material aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, diâmetro aproximadamente 23, características adicionais tela aço inoxidável			2 Unidades	
83) Peneira redonda de plástico, aplicação farinha, diâmetro 20cm.			5 Unidades	
84) Peneira média em aço inox; dimensões: 21cm de diâmetro x 36cm de comprimento x 8cm de altura aproximadamente.			1 Unidade	
85) Pote para acondicionar alimentos, material plástico, formato redondo, cor transparente, capacidade 1000 ml, características adicionais com tampa.			10 Unidades	
86) Pote plástico, transparente, hermético, fechamento com tampa de rosca na cor branca, resistente a impactos, capacidade aproximada 1,5 litros, dimensões: diâmetro 12 a 15 mm e altura 12 a 15 mm.			10 Unidades	
87) Pote plástico, transparente, hermético, fechamento com tampa de rosca na cor branca, resistente a impactos, capacidade aproximada 3,8 litros, dimensões: diâmetro 12 a 15 mm e altura 12 a 15 mm.			5 Unidades	
88) Prato fundo, material plástico, modelo liso nas partes internas e externas (sem frisos), cor a definir. Tamamho médio.			1.130 Unidades	
89) Prato fundo, formato redondo, material vidro temperado, cor transparente, diâmetro entre 22-23 cm; altura aprox. 3,2 cm; acabamento LISO.			45 Unidades	
90) Ralador de alimentos, material aço inoxidável, tipo manual, quantidade de faces 4, aplicação cozinha.			4 Unidades	
91) Regulador de gás, para fogão domestico, com borboleta de fixação, diafragma/abturador em borracha nitrílica, corpo tampa e registro em alumínio. Aprovado pelo INMETRO.			16 Unidades	





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



92) Tábua de corte branca, em polipropileno ou polietileno, tipo grande, com tratamento antibacterianoculares.			4 Unidades	
93) Travessa refratária, medindo aproximadamente 24x14x6cm, material vidro, com tampa material plástico, capacidade de 600ml.			4 Unidades	
94) Vela de filtro compatível para filtro de barro com capacidade de 10 litros.			61 Unidades	
95) Xícara para Café Xícara para café em vidro transparente e temperado. Capacidade mínima 90ml, dimensões aproximadas: 9 x 6,8 x 4,6 cm.			15 Unidades	
96) Xícara para Chá Xícara para chá em vidro transparente e temperado. Capacidade mínima 200ml, dimensões aproximadas: 12 x 9,5 x 6,2 cm.			15 Unidades	
TOTAL DO LOTE 03				

**Obs.: Não é obrigatória a cotação de todos os lotes desta licitação.**

**É OBRIGATÓRIO DESCRIVER A MARCA DOS PRODUTOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DAS PORPOSTAS.**

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

Prazo de validade da presente proposta \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

Local e Data:

Nome:

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



## TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais de limpeza, utensílios e descartáveis para diversas secretarias deste município, para entrega de forma parcelada, conforme especificadas no Edital.

### 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os itens deverão ser entregues mensalmente ou conforme necessidade das secretarias, com base em lista de compras entregue ao fornecedor com no mínimo 48 horas de antecedência. Cabe ao fornecedor, a obrigatoriedade em entregar os itens conforme descrição detalhada em edital, devendo qualquer alteração ser previamente comunicada aos responsáveis pelo setor compras do município.

Os responsáveis pelo setor de compras do município podem vistoriar previamente o fornecedor afim de, avaliar as condições de armazenamento e estoque dos produtos, buscando garantir a qualidade dos itens que serão fornecidos.

#### 2.1. NATUREZA DO SERVIÇO

O serviço tem a finalidade de obtenção de produtos específicos em um período pré-determinado, visando atender a demanda das secretarias no exercício de 2020.

#### 2.2. QUANTITATIVOS:

##### LOTE 01 – MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA

DESCRIÇÃO	Quantidade
1) ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TIPO COMUM, FRASCO DE 1.000ML	4.800 Unidades
2) ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO 95,1 A 96"GL, FRASCO 1000ML.	270 Unidades
3) ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% ÁLCOOL GEL, FRASCO COM 500G.	320 Unidades
4) APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL, TIPO TRICOTOMIZADOR, EM CABO DE PLÁSTICO, SEM REBARBAS, COM 95MM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE 2 LAMINAS DE CORTES DE 04CM, PROTEGIDA ATRAVÉS DE BORDO DENTADO COM TAMPA DE PROTEÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200 Unidades
5) BALDE DE PLÁSTICO, MATERIAL POLIPROPILENO, COM ALÇA METÁLICA, COM CAPACIDADE 12 L, COR PRETA, PARA USO LIMPEZA GERAL.	135 Unidades
6) BALDE DE PLÁSTICO, MATERIAL POLIPROPILENO, COM ALÇA METÁLICA, COM CAPACIDADE 20 L, COR PRETA, PARA USO LIMPEZA GERAL.	60 Unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



7) DESINFETANTE LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA DIVERSAS, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, PARA LIMPEZA, USO GERAL. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1.000 ML.	5.000 Unidades
8) DESODORIZADOR DE AMBIENTES - APRESENTAÇÃO: AEROSOL, DIVERSAS ESSÊNCIAS, EMBALAGEM COM 360ML.	450 Unidades
9) DESODORIZADOR SANITÁRIO, EM PEDRA, COM SUPORTE DE PLÁSTICO PARA ENCAIXE NO VASO SANITÁRIO, DIVERSAS FRAGÂNCIAS, CONTENDO 35G..	400 Unidades
10) DETERGENTE LIQUIDO DE USO GERAL COM TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, FRASCO COM 500ML.	4.000 Unidades
11) ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE E CABO DE PLÁSTICO, CEDAS EM NYLON RESISTENTES EM FORMATO CIRCULAR.	65 Unidades
12) ESCOVA DE USO GERAL (LAVAR ROUPA) COM BASE PLÁSTICA, CERDAS DE NYLON, TAMANHO MÉDIO.	110 Unidades
13) ESCOVA EM NYLON PARA LIMPEZA, CERDAS FIBRA DE NYLON , CABO PLÁSTICO, PEQUENA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 5 CM.	30 Unidades
14) ESPANADOR DE PÓ, MATERIAL PENAS DE AVESTRUZ E CABO DE MADEIRA COM 40CM.	20 Unidades
15) ESPONJA DE LÂ DE AÇO, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PCTE DE APROX 60G C/ 8 UND.	720 Pacotes
16) ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE, MATERIAL ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA, COM FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA/MÍNIMA, APLICAÇÃO EM LIMPEZA GERAL.	1.200 Unidades
17) FLANELA COM DIMENSÕES 60 X 40 CM, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA OU LARANJA, COM ACABAMENTO EM OVERLOCK.	1.020 Unidades
18) LIMPADOR BASE ÁCIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL. FRASCO COM 1000ML	55 Unidades
19) LIMPADOR LIQUIDO CONCENTRADO, LEITOSO, TIPO PINHO GEL, BACTERICIDA, FUNGICIDA, COLERACIDA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COM COMPOSIÇÃO QUÍMICA NONILFENOL. FRASCO COM 1000ML.	550 Frascos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



20) LIMPADOR INSTANTÂNEO, MULTIUSO, LÍQUIDO. LIMPA, DESENGORDURA. VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM COM 500ML	240 Unidades
21) LIMPADOR DETERGENTE, TIPO LIMPA ALUMÍNIO, FRASCO COM 500ML.	130 Frascos
22) LIMPADOR, TIPO LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, FRASCO COM 500ML.	110 Unidades
23) LUVA DE LÁTEX NATURAL, SEM FORRO, CANO LONGO, POSSUI RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), TAMANHO A DEFINIR	1.160 Pares
24) MULTI-INSETICIDA AEROSSOL À BASE DE ÁGUA UTILIZADO PARA MATAR MOSQUITOS, PERNILONGOS, MURIÇOCAS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS. EMBALAGEM DE 300 ML.	40 Frascos
25) PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR: ZINCO, MATERIAL DO CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO DO COLETOR: 20CM, COMPRIMENTO CABO: 80CM.	75 Unidades
26) PANO PARA LIMPEZA GERAL, 100% ALGODÃO CRU, COSTURAS LATERAIS, COMPRIMENTO 80 CM LARGURA 60 CM, ALTO NÍVEL DE ABSORÇÃO.	600 Unidades
27) PANO PARA SECAR PRATO DE SACO ALVEJADO, 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 X 60CM.	220 Unidades
28) PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, BRANCO, SEM PERFUME, FOLHAS DUPLAS E MACIA COM ALTA ABSORÇÃO, PICOTADO, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30 METROS CADA.	4.700 Unidades
29) RODO, MATERIAL CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 40CM, DUAS BORRACHAS.	160 Unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



30) RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 60CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UNIDADES.	110 Unidades
31) RODO PARA PIA 20CM, CABO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM BORRACHA MACIA.	25 Unidades
32) SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO. CADA BARRA POSSUI 200GR. BIODEGRADÁVEL. PACOTE COM 5 BARRAS.	180 Pacotes
33) SABÃO EM PÓ COM ADITIVO ALVEJANTE E AMACIANTE, APLICAÇÃO LAVA ROUPAS E LIMPEZA EM GERAL, CAIXA COM 500G.	2.100 Unidades
34) SABONETE LÍQUIDO EM RESERVATÓRIO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML, COM VÁLVULA DOSADORA.	80 Unidades
35) SABONETE LÍQUIDO, TIPO REFIL, ANTISSÉPTICO, PARA LAVAGEM DE MÃOS. EMBALAGEM DE 800ML.	100 Unidades
36) SABONETE DE USO INFANTIL, GLICERINADO, SOLIDO EM BARRA, DE BAIXA IRRITAÇÃO DÉRMICA, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, 90GR.	30 Unidades
37) SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, LARGURA 39 CM, ALTURA 50 CM COR PRETA, REFORÇADO. PACOTE COM 10 UNIDADES	900 Pacotes
38) SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM COR PRETA, REFORÇADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES	2.800 Pacotes
39) SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, LARGURA 63 CM, ALTURA 80 CM COR PRETA. REFORÇADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	2.450 Pacotes
40) SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, LARGURA 75 CM, ALTURA 105 CM COR PRETA. PACOTE COM NO MÍNIMO 05 UNIDADES.	2.220 Pacotes
41) VASSOURA, CERDAS EM NYLON DE BOA QUALIDADE, CEPA EM POLIPROPILENO COM 40CM DE COMPRIMENTO, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO E ROSQUEADO.	142 Unidades
42) VASSOURA, CERDAS EM PÊLO SINTÉTICO DE BOA QUALIDADE, CEPA EM POLIPROPILENO COM 30CM DE COMPRIMENTO, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO E ROSQUEADO.	150 Unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



43) VASSOURA, CERDAS EM PIAÇAVA COM 14CM, CABO MADEIRA, CEP  
MADEIRA COM 40 CM, TIPO DOMÉSTICA.

60 Unidades

**LOTE 02 - DESCARTÁVEIS**

DESCRIÇÃO	Quantidade
1) ABAIXADOR DE LÍNGUA EM PLÁSTICO COLORIDO COM AROMA E SABOR TUTI-FRUTI, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E COLOCADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM DADOS DO PRODUTO. PACOTE COM 40 UNIDADES.	10 Pacotes
2) ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 500G.	50 Pacotes
3) BOBINA PICOTADA (SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES), MEDIDAS APROX: 35X45; 3 KG, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. BOBINA COM, NO MÍNIMO, 400 UND.	17 Bobinas
4) BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO (TRANSPARENTES) MEDINDO APROX: 40X60CM; APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. BOBINA COM NO MÍNIMO 500 UND. CAPACIDADE APROX.5KG.	15 Bobinas
5) CANUDO PARA REFRESCO, MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, DESCARTÁVEL, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	12 Pacotes
6) COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE, TAMANHO ADULTO, PACOTE COM 50UN.	370 Pacotes
7) COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SOBREMESA, PACOTE COM 50UN.	350 Pacotes
8) COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, APLICAÇÃO: CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE BOA QUALIDADE, COR BRANCO/TRASPARENTE. TEMPERATURA MÁXIMA DE 100°C. PACOTE C/ 100 COPOS.	2.000 Pacotes



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



9) COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200ML, APLICAÇÃO ÁGUA / SUCO / REFRIGERENTE E CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE BOA QUALIDADE, COR BRANCO/TRASPARENTE. TEMPERATURA MÁXIMA DE 100°C. PACOTE C/ 100 COPOS.	6,25 Pacotes
10) COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 300ML, APLICAÇÃO ÁGUA / SUCO / REFRIGERENTE E CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR BRANCO/TRASPARENTE. TEMPERATURA MÁXIMA DE 100°C. PACOTE C/ 100 COPOS.	500 Pacotes
11) COPO DESCARTAVEL, POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 180ML, NA COR BRANCO LEITOSO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	200 Pacotes
12) COPO TÉRMICO ISOPOR 240ML C/ TAMPA SISTEMA ABRE E FECHA. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) COPO BRANCO (NÃO VEM COM IMPRESSÃO).	5.000 Unidades
13) EMBALAGEM MARMITEX DE ALUMÍNIO, Nº 8 , DIÂMETRO MÍNIMO: /210MM ALTURA 450MM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 850ML. TAMPA DE ALUMÍNIO. QUANTIADE POR CAIXA: 100 UNIDADES.	40 Caixas
14) EMBALAGEM MARMITEX DE ISOPOR Nº8 - 750ML. COM TAMPA. MATERIAL PRODUZIDO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO NA COR BRANCA. DIMENSÕES: 187 MM X 52 MM FORMA: REDONDA. CAIXA COM 100 UNIDADES. "	40 Caixas
15) FACA DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE, PACOTE COM 50UN.	250 Pacotes
16) FÓSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, TIPO CURTO PACOTE COM 10 CAIXAS COM 40 UNIDADES DE PALITO CADA CAIXA.	85 Pacotes
17) GARFO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL RESISTENTE. PACOTE 50 UN	300 Pacotes
18) GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22 cm, COMPRIMENTO 23 cm, COR BRANCA, TIPO DE FOLHA DUPLA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	700 Pacotes



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



19) GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 32,5 cm, COMPRIMENTO 32,5 cm, COR BRANCA, TIPO DE FOLHA DUPLA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	150 Pacotes
20) LUVA DE VINIL SEM PÓ, DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, USAR NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. CONFECCIONADA EM RESINA DE PVC (VINIL) NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO M.	130 Caixas
21) LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE AMBIDESTRA, FABRICADA EM FILME DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, APLICAÇÃO NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS EM GERAL. EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.	100 Pacotes
22) MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TNT, POLIETILENO COM ELÁSTICO, COM DUAS CAMADAS DE PROTEÇÃO SEMI-FACIAL (NARIZ E BOCA). CAIXA COM 50 UNIDADES.	20 Caixas
23) PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA, CHATO, PONTA ARREDONDADA, USO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO DE 10 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	210 Pacotes
24) PALITO DE MADEIRA (TIPO PALITO DE CHURRASCO), TAMANHO 25CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	30 Pacotes
25) PAPEL ALUMÍNIO, ROLO, 7,50M X 30CM CARACTERÍSTICA TÉCNICA: MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 7,50 M LARGURA: 30 CM APRESENTAÇÃO: ROLO.	192 Rolos
26) PAPEL FILME, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 15 M, LARGURA 30 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOADESIVO, TRANSPARENTE.	212 Rolos
27) PAPEL TOALHA, EM ROLO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, NÃO RECICLADO, COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 22,0 X 20,0 CM. EMBALAGEM COM 02 ROLOS	410 Pacotes
28) PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, TAMANHO PEQUENO, DIÂMETRO 15CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL DESCARTÁVEL PACOTE C/ 10 UND.	850 Pacotes
29) PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, TAMANHO GRANDE, DIÂMETRO 21CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL DESCARTÁVEL PACOTE C/ 10 UND.	750 Pacotes





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



30) POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO COM TAMP. CAPACIDADE 100 ML , IEDAL PARA SERVIR SOBREMESA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 100 UNIDADES.,	50 Pacotes
31) SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 1KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X30CM, PACOTE COM 1000 UNIDADES.	10 Pacotes
32) SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3KG, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, TAMANHO 23 X 38CM, ESPESSURA 0,04MM. EMBALAGEM PACOTE COM 100UND.	12 Pacotes
33) SACO PLÁSTICO PARA SACOLÉ, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM 4 CM X 23 A 24 CM, APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	150 Pacotes
34) PILHA ALCALINA PALITO, AAA, 1,5V, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	20 Pacotes
35) PILHA ALCALINA AA, TIPO PEQUENA, PACOTE COM 2 UNIDADES	20 Pacotes
36) TOUCA TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COM ELASTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO EM COZINHA, PACOTE COM 100 UNIDADES	100 Caixas
37) PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 2 DOBRAS, ALTA ABSORÇÃO 100%CELULOSE VIRGEM, PACOTE COM 1000 FOLHAS	200 Pacotes

**LOTE 03 – UTENSILIOS DE UTILIDADE DOMÉSTICA**

DESCRIÇÃO	Quantidade
1) Abridor de latas e garrafas, em metal.	3 Unidades
2) Abridor multiúso em aço inox, tipo canivete, com saca-rolha e abridor de garrafas.	2 Unidades
3) Assadeira em alumínio, própria para pudim, tipo forma com buraco no meio, com 20 cm de diâmetro aproximadamente.	4 Unidades
4) Assadeira retangular alta, com abas. Características adicionais: fabricada em alumínio reforçado. Dimensões mínimas: 31 cm (C) x 21 cm (L) x 5 cm (A). Espessura mínima do alumínio de 2,5 mm.	3 Unidades
5) Assadeira retangular alta com abas. Características adicionais: fabricada em alumínio reforçado. Dimensões mínimas: 46 cm (C) x 33 cm (L) x6,5 cm (A). Espessura mínima do alumínio de 2,5 mm.	15 Unidades
6) Bacia em alumínio funda, com 40 cm de diâmetro	1 Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



7) Bacia plástica, fabricada em polipropileno, capacidade para 03 litros aproximadamente.	8 Unidades
8) Bacia plástica, fabricada em polipropileno, capacidade para 08 litros aproximadamente.	5 Unidades
9) Bacia plástica, fabricada em polipropileno, capacidade para 20 litros aproximadamente.	2 Unidades
10) Bacia plástica, fabricada em polipropileno, capacidade para 30 litros aproximadamente.	7 Unidades
11) Balança digital, para uso em cozinha, com capacidade máxima de 10 kg e graduação de 1 grama. Com sistema de alta precisão de calibragem, com sistema de tara e com função para pesagem em gramas. Alimentação: pilhas, com indicador de pilha fraca.	1 Unidade
12) Borracha vedação para panela de pressão.	30 Unidades
13) Cadeira plástica, com braço, tipo poltrona, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, dimensões: largura 580 mm, profundidade 560 mm, altura 790 mm, espessura mínima 3 mm, carga máxima admissível 140 kg, cor branca, selo INMETRO.	700 Unidades
14) Caixa organizadora, plástico, transparente, com travas laterais brancas, capacidade: 10 litros aproximadamente.	18 Unidades
15) Caixa organizadora, plástico, transparente, com travas laterais brancas, capacidade: 12 litros aproximadamente.	5 Unidades
16) Caixa organizadora, plástico, transparente, com travas laterais brancas, capacidade: 20 litros aproximadamente.	10 Unidades
17) Caixa organizadora, plástico, transparente, com travas laterais brancas, capacidade: 30 litros aproximadamente.	10 Unidades
18) Caixa organizadora, com tampa, c/ 4 travas de pressão, capacidade 8,6 litros, semi-transparente.	30 Unidades
19) Caixa organizadora, com tampa, c/ 4 travas de pressão, capacidade 42 litros, semi-transparente.	13 Unidades
20) Caixa térmica com parede interna e externa em polipropileno, tampa e polietileno e isolamento térmico. Material atóxico, tampa articulada presa à caixa e com uma alça prática para facilitar o transporte. Capacidade 26 litros. Disponível na cor azul,	5 Unidades
21) Caldeirão em alumínio em alto padrão de qualidade, nº28, com capacidade de 15 litros, com tampa. Para preparo de merenda escolar	5 Unidades
22) Caneca material plástico, com alça, de boa qualidade.	1.100 Unidades
23) Caneca, tipo fervedor, fabricada em alumínio polido, com alça lateral em madeira, capacidade aproximadamente para 3 litros.	16 Unidades
24) Canecão com bico, tipo bule, em alumínio, de 2 a 2,9 litros aproximadamente, com cabo em baquelite ou madeira, com dimensões	4 Unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



aproximadas de 15 cm de altura e 16 cm de diâmetro.	
25) Cesto plástico, tipo balde com tampa solta, material polipropileno, não vazado, resistente, com duas alças plásticas, fundo e interior liso, com capacidade aproximadamente de 50 litros	22 Unidades
26) Coador de pano, 100% algodão, para coar café, com cabo resistente, diâmetro mínimo: 11 cm.	75 Unidades
27) Colher de sopa de mesa, toda feita em aço inox, com no mínimo 17cm comprimento.	30 Unidades
28) Colher material plástico para refeição. Pacote com 10 unidades	1.100 Pacotes
29) Colher para servir arroz, confeccionada em aço inox 18/10, espessura mínima 1,8mm, cabo com terminal reto ou com gancho com comprimento mínimo de 33cm.	20 Unidades
30) Concha para servir feijão, confeccionada em aço inox 18/10, espessura mínima 1,8mm, cabo terminal reto ou gancho com comprimento mínimo 33cm, capacidade 200ml.	19 Unidades
31) Conjunto de panelas em alumínio, antiaderente, com 5 peças contendo: 1 Panela 16 com tampa ; 1 Panela 18 com tampa ); 1 Caçarola 18 com tampa; 1 Fervedor 14; 1 Frigideira Funda 18.	1 Unidade
32) Conjunto de panelas em aço inox com fundo triplo, 4 peças. Tampas com saída de vapor. Medidas aproximadas - Caçarola funda: 20 cm, 3,60l - Caçarola funda: 16 cm, 1,8l - Panela: 20 cm, 2,90l - Panela: 16 cm, 1,4l.	1 Unidade
33) Conjunto de talheres, totalmente em aço inox reforçado, com 24 peças: 6 Facas de mesa, 6 garfos de mesa, 6 colheres de mesa e 6 colheres de café.	48 Jogos
34) Copo de vidro, capacidade 300 ml, cor transparente sem desenhos, tipo uso água/suco/ refrigerante. Embalagem com 6 unidades.	15 Caixas
35) Copo de vidro, capacidade 190 ml, cor transparente, para uso de líquidos em geral.	89 Unidades
36) Copo medidor graduado, com medidas para farinha, açúcar, arroz em gramas, líquidos em ml, com capacidade para medir 500 ml, com marcação contrastante que promova boa visualização dos valores.	2 Unidades
37) Cuscuzeiro individual, material alumínio, 2 ou 3 peças, alça em baquelite.	5 Unidades
38) Cuscuzeiro, material alumínio, característica adicionais alças de baquelite, nº20.	17 Unidades
39) Descascador de legumes manual - corpo em polietileno, com lâmina em aço inox, medida aprox. 150 mm.	1 Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



40) Dispensador poupa copos, para copos descartáveis de 150 a 200 mililitros, com acionamento semiautomático através de alavanca para a retirada do copo, com capacidade para 100 copos, na cor branco, fabricado em plástico injetado.	15 Unidades
41) Escorredor de arroz e massas, material inox, grande.	2 Unidades
42) Escorredor de massas em alumínio, com duas alças laterais, medindo aproximadamente 21cm (A), 43(D), com capacidade mínima de 10 litros.	5 Unidades
43) Escumadeira em aço inoxidável, tamanho de 33cm, diâmetro de 10cm , inteiraça, sem arrebite.	20 Unidades
44) Espremedor de allho, em aço inoxidável.	1 Unidade
45) Faca de mesa, toda em aço inox, comprimento mínimo 212mm, largura mínima 19 mm, altura 3mm.	30 Unidades
46) Faca, material lâmina aço inoxidável, material cabo policarbonato, tamanho 4 polegadas, aplicação cortar legumes, cor do cabo branco.	4 Unidades
47) Faca, material lâmina aço inoxidável, material cabo policarbonato, tamanho 6 polegadas, aplicação cortar alimentos, tipo cozinha, cor cabo branca.	20 Unidades
48) Faca, material lâmina aço inoxidável, material cabo policarbonato, tamanho 8 polegadas, aplicação cortar alimentos, tipo cozinha, cor cabo branca.	3 Unidades
49) Faca, material lâmina aço inoxidável, material cabo policarbonato, tamanho 10 polegadas, aplicação cortar alimentos, tipo cozinha, cor cabo branca.	3 Unidades
50) Filtro de água, material barro cozido, Características adicionais: capacidade 10 litros e 2 elementos filtrantes (velas). torneira inclusa.	35 Unidades
51) Formas de metal para pão de queijo, kit com 5 peças de tamanho grande.	130 Kits
52) Frigideira, diâmetro de 26cm. Confeccionada totalmente em aço inox. Com fundo triplo (aço inox alumínio aço inox). Cabo tubular e de aço inox. Linha profissional. Acabamento em alto brilho. Não deve soltar resíduo nos alimentos.	2 Unidades
53) Frigideira para panqueca em alumínio, antiaderente, medindo 22cm diâmetro.	2 Unidades
54) Garfo de mesa. Todo em aço inox, garfo com dentes longos, comprimento 193 mm, largura 23 mm, altura 19 mm.	30 Unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



55) Garrafa térmica para café, com ampola de vidro, capacidade para 1 litro, sistema de servir: rolha.	15 Unidades
56) Garrafa térmica para café, com ampola de vidro, capacidade aproximadamente para 2 litros, sistema de servir: rolha.	21 Unidades
57) Garrafa térmica para café, parte externa em inox, ampola de vidro, capacidade mínima de 1,8 litros, com sistema de pressão para servir e alça para transportar.	10 Unidades
58) Isqueiro portátil isqueiro portátil com corpo revestido em plástico, acendedor e gás embutido. Acende aproximadamente 3.000 vezes. Com selo holográfico do Inmetro.	40 Unidades
59) Jarra plástica com tampa removível e bico para servir, com capacidade de 2 litros, feita em material plástico resistente. Cor a definir.	48 Unidades
60) Jarra plástica com tampa removível e bico para servir, com capacidade de 4 litros, feita em material plástico resistente. Cor a definir.	20 Unidades
61) Jogo de xícaras de porcelana, branca com 04 peças (04 xícaras e 04 pires). Capacidade de 100ml.	10 Jogos
62) Lixeira em aço inox com pedal. Capacidade aproximada: 5 litros.	8 Unidades
63) Lixeira em aço inox com pedal. Capacidade aproximada: 12 litros	8 Unidades
64) Lixeira plástica, altamente resistente, capacidade 8 litros aproximadamente, características adicionais: pedal e tampa, cor branca.	15 Unidades
65) Lixeira plástica, altamente resistente, capacidade 9 litros aproximadamente, características adicionais: telada, com 25cm de diâmetro e 28cm de altura.	56 Unidades
66) Lixeira plástica, material plástico altamente resistente, capacidade 15 litros (variação máxima de 05%), características adicionais pedal e tampa, cor branca.	15 Unidades
67) Lixeira plástica, material plástico altamente resistente, capacidade 30 litros aproximadamente, características adicionais pedal e tampa, cor branca.	10 Unidades
68) Lixeira plástica, material plástico altamente resistente, capacidade 50 litros aproximadamente, características adicionais pedal e tampa, cor branca..	10 Unidades
69) Mangueira para gás, material plástico, diâmetro 3/8 polegadas, aplicação glp- gás liquefeito de petróleo, modelo tarja amarela, tipo flexível.	25 Unidades
70) Panela de pressão 4,5 litros em alumínio polido interno e externo, com base extragrande que reduz o tempo de cozimento, com válvula de segurança, com cabo e alça baquelite, com tampa em alumínio polido. Certificada pelo INMETRO.	4 Unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



71) Panela de pressão 7,0 litros em alumínio polido interno e externo, com base extragrande que reduz o tempo de cozimento, com válvula de segurança, com cabo e alça baquelite, com tampa em alumínio polido. Certificada pelo INMETRO.	4 Unidades
72) Panela de pressão 10 litros em alumínio polido interno e externo, com válvula de segurança, com cabo e alça baquelite, com tampa em alumínio polido. Certificada pelo INMETRO.	5 Unidades
73) Panela em alumínio, com tampa. Capacidade aproximada: 3 litros	2 Unidades
74) Panela em alumínio, com tampa. Capacidade aproximada: 5 litros	1 Unidade
75) Panela, tipo caçarola em alumínio resistente, com tampa e com asa de madeira ou braquelite, capacidade 10 a 11 litros; medidas aproximadas: 30 x 15 cm (diâmetro x altura).	3 Unidades
76) Panela, tipo caçarola em alumínio resistente, nº50, com tampa e duas asas resistentes. Dimensões: 24x51x65cm.	1 Unidade
77) Pedra de amolar e afiar faca, formato retangular, face dupla.	7 Unidades
78) Pegador de massa em aço inox. Dimensões: altura: 3 cm; largura: 6 cm; comprimento: 33 cm aproximadamente.	2 Unidades
79) Pegador de salada, em aço inoxidável, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento.	1 Unidade
80) Peneira de cozinha, material plástico, diâmetro 12cm, características adicionais cabo, aro e tela média de plástico.	5 Unidades
81) Peneira de cozinha, material plástico, diâmetro 20 cm, características adicionais cabo, aro e tela média de plástico.	10 Unidades
82) Peneira de cozinha, material aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, diâmetro aproximadamente 23, características adicionais tela aço inoxidável	2 Unidades
83) Peneira redonda de plástico, aplicação farinha, diâmetro 20cm.	5 Unidades
84) Peneira média em aço inox; dimensões: 21cm de diâmetro x 36cm de comprimento x 8cm de altura aproximadamente.	1 Unidade
85) Pote para acondicionar alimentos, material plástico, formato redondo, cor transparente, capacidade 1000 ml, características adicionais com tampa.	10 Unidades
86) Pote plástico, transparente, hermético, fechamento com tampa de rosca na cor branca, resistente a impactos, capacidade aproximada 1,5 litros, dimensões: diâmetro 12 a 15 mm e altura 12 a 15 mm.	10 Unidades
87) Pote plástico, transparente, hermético, fechamento com tampa de rosca na cor branca, resistente a impactos, capacidade aproximada 3,8 litros, dimensões: diâmetro 12 a 15 mm e altura 12 a 15 mm.	5 Unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



88) Prato fundo, material plástico, modelo liso nas partes internas e externas (sem frisos), cor a definir. Tamamho médio.	1.130 Unidades
89) Prato fundo, formato redondo, material vidro temperado, cor transparente, diâmetro entre 22-23 cm; altura aprox. 3,2 cm; acabamento LISO.	45 Unidades
90) Ralador de alimentos, material aço inoxidável, tipo manual, quantidade de faces 4, aplicação cozinha.	4 Unidades
91) Regulador de gás, para fogão domestico, com borboleta de fixação, diafragma/abtuador em borracha nitrílica, corpo tampa e registro em alumínio. Aprovado pelo INMETRO.	16 Unidades
92) Tábua de corte branca, em polipropileno ou polietileno, tipo grande, com tratamento antibacterianoculares.	4 Unidades
93) Travessa refratária, medindo aproximadamente 24x14x6cm, material vidro, com tampa material plástico, capacidade de 600ml.	4 Unidades
94) Vela de filtro compatível para filtro de barro com capacidade de 10 litros.	61 Unidades
95) Xícara para Café Xícara para café em vidro transparente e temperado. Capacidade mínima 90ml, dimensões aproximadas: 9 x 6,8 x 4,6 cm.	15 Unidades
96) Xícara para Chá Xícara para chá em vidro transparente e temperado. Capacidade mínima 200ml, dimensões aproximadas: 12 x 9,5 x 6,2 cm.	15 Unidades

### 3. OBJETIVO

Atender a demanda de materiais para manutenção das Secretarias municipais de Ibipitanga.

### 4. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais acima descritos não necessários para manutenção dos programas, projetos e serviços das Secretarias visando atender as finalidades da gestão pública, procurando o atendimento da coletividade.

### 5. ESTIMATIVA DE CUSTO

Fora realizada pesquisa de preços na linha de base eletrônica: [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br), para verificação de disponibilidade orçamentária.

### 6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE E ACEITE DOS SERVIÇOS

A vencedora deverá fornecer os materiais de acordo solicitação de cada secretaria mediante solicitação de compra os quais serão entregues no setor de compras deste município, onde serão conferidos e dados o aceite.

### 7. DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

- I. efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido nas Cláusulas contratuais.
- II. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos itens, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III. comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento genético de licitação e de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, neste Termo de Referência;

IV. notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- II. responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais, objeto deste termo de referência respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;
- III. executar todos os serviços correspondente às demandas descritas no Termo de Referência.

#### **8. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A contratação referente ao fornecimento dos produtos pela contratada estará vigente da data de assinatura do contrato até 31.12.2020

#### **9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O acompanhamento e a fiscalização do contrato, assim como o recebimento e a conferência das peças adquiridas, serão realizados por servidor da Secretaria Municipal de Administração, conforme designado no Decreto nº 076/2017 de 31.01.2017.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



**ANEXO III**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME**

Modalidade de Licitação	Número
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	010-2020-PP

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**RAZÃO SOCIAL**

**CNPJ**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

**E ASSINATURA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



#### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	010-2020-PP

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**RAZÃO SOCIAL**

**CNPJ**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

**E ASSINATURA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS  
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Modalidade de Licitação	Número
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	010-2020-PP

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**RAZÃO SOCIAL**

**CNPJ**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

**E ASSINATURA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**

Modalidade de Licitação	Número
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	010-2020-PP

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa .....(razão social/CNPJ) ..... não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**RAZÃO SOCIAL**

**CNPJ**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

**E ASSINATURA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2020-PP**

ANEXO VII

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_.

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

Nome da pessoa para contatos: \_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_.

Nome completo da pessoa que assinará o contrato: \_\_\_\_\_.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: \_\_\_\_\_.

RG nr.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

\_\_\_\_\_

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.

## **Contratos**

### **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0201-2018**

#### **EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 0201-2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016-2018-PP. CONTRATO Nº 0201-2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibipitanga – Bahia. CONTRATADA: JC DIGITALIZAÇÃO E ASSESSORIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.282.034/0001-19, com sede na Rua Orlando Alves da Silva, 54 – Santa Rita – Caetité-BA. Objeto: Decido Homologar o presente processo administrativo, bem como as justificativas apresentadas, determinando seja providenciada a prorrogação do prazo do contrato nº 0201-2018, firmado com a empresa JC DIGITALIZAÇÃO E ASSESSORIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.282.034/0001-19. Cumpra-se. Ibipitanga-BA, 02 de abril de 2020. Edilson Santos Souza - Prefeito

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0201-2018**

PREGÃO PRESENCIAL 016-2018-PP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de IBIPITANGA–Bahia. CONTRATADA: JC DIGITALIZAÇÃO E ASSESSORIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.282.034/0001-19, com sede na Rua Orlando Alves da Silva, 54 – Santa Rita – Caetité-BA. OBJETO: Fica prorrogado o contrato nº 0201-2018, assinado em 03 de abril de 2018, aditivado em 02 de abril de 2019 com a vigência até 03 de abril de 2021, em fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, para digitalização de documentos, gerenciamento eletrônico, organização de documentos em mídia, indexação de documentos e locação de software para consulta online. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02/04/2020. SIGNATÁRIOS: Edilson Santos Souza, Prefeito – pela contratante e Juliano Miranda da Silva Souza – pela contratada.

### **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0312-2017**

#### **EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 0312-2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016-2017-PP. CONTRATO Nº 0312-2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibipitanga – Bahia. CONTRATADA: SANDRO RODRIGUES DA MATA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 10.260.011/0001-64, com sede à Praça Ângelo Marques Filho, 111, Centro, Rio do Pires - BA, Objeto: Decido Homologar o presente processo administrativo, bem como as justificativas apresentadas, determinando seja providenciada a prorrogação do prazo do contrato nº 0312-2017, firmado com a empresa SANDRO RODRIGUES DA MATA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 10.260.011/0001-64. Cumpra-se. IBIPITANGA-BA, 03 de abril de 2019. EDILSON SANTOS SOUZA - Prefeito

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0312-2017**

PREGÃO PRESENCIAL 016-2017-PP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de IBIPITANGA–Bahia. CONTRATADA: SANDRO RODRIGUES DA MATA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 10.260.011/0001-64, com sede à Praça Ângelo Marques Filho, 111, Centro, Rio do Pires - BA. OBJETO: Fica prorrogado o contrato nº 0312-2017, assinado em 04 de abril de 2017, aditivado em 03 de abril de 2018, aditivado em 03 de abril de 2019, com a vigência até 04 de abril de 2021, em fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, para prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado à internet para diversos setores da Prefeitura Municipal de Ibipitanga. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03/04/2020. SIGNATÁRIOS: Edilson Santos Souza, Prefeito – pela contratante e Sandro Rodrigues da Mata – pela contratada.